

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**PREFEITURA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
388/2025**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 388/2025
Processo Administrativo Nº 10054/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 388/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ESTRUTURAS ILUMINADAS, ÁRVORES DE NATAL, PORTAIS DECORATIVOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS, PARA O MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151**, com inscrição no CNPJ/MF: **40.623.010/0001-06**, estabelecida na R CANDONGA, SN, Q 02, LT 11, JARDIM BELA VISTA, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de novembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador: AF750A30

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
389/2025**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 389/2025
Processo Administrativo Nº 10084/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 389/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA PULVERIZADORA EM VEÍCULO TRATOR, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **CASA E CAMPO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **00.805.879/0001-49**, estabelecida na RUA ALTO DO ROSARIO, nº 222, QUADRA 02 LOTE 22, LOTEAMENTO ALTO DO ROSARIO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 04 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador: AEA3BABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/11/2025 às 08:30h**, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (CARGA)**, destinada à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e atendidas pelos programas assistenciais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 04 de novembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador: 4546972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/11/2025 às 09:30h**, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, produtos e insumos de papelaria, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Poder Executivo e dos demais órgãos que integram a estrutura da Administração**

Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 04 de novembro 2025

NILDA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:A585239A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO AUTOS EXTRAJUDICIAIS DA
1ª PROMOTORIA Nº: 202500602903**

Certifico que, em decorrência da análise do relatório da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alexânia, informamos o seguinte:

I. Contexto: O relatório referente ao processo de notificação de saúde que expõe a situação do paciente que estar aguardando a realização de cateterismo com colocação de stent, e com constantes busca a atendimento no Hospital Municipal de Alexânia, apresentando sintomas que requerem monitoramento clínico contínuo.

II. Prioridade na Regulação: Através das informações contidas no processo em que o paciente já se encontra inserido na regulação estadual, salientamos que para que o paciente tenha prioridade na fila de regulação do município, é imprescindível que sejam apresentados laudos médicos que comprovem o agravamento da condição de saúde. Esses laudos servirão como justificativa para a priorização no atendimento.

III. Orientações: Solicita-se que os pacientes que se enquadrem nesta situação procurem a Secretaria Municipal de Saúde com a documentação necessária, a fim de garantir a adequada avaliação e regulação para o atendimento.

• Para mais informações consulte o site: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia_regulacao.html

IV. Conclusão: Este edital visa esclarecer as condições necessárias para a priorização no processo de regulação de saúde estadual, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Alexânia, 31 de outubro de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 004/2025

Matrícula: 26670-1

Publicado por:

Delma Gomes Lima

Código Identificador:9BA3E933

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2025**

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com endereço situado à Avenida 15 de novembro, área especial, nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, brasileiro, casado, advogado, agente político, portador da C.Id.Rg. no. 1.745.468 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o no. 890.***-**-34, domiciliado e residente na cidade de Alexânia/GO, CEP: 72.930-000; **INSTITUTO DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IASDS), inscrito no CNPJ sob o no. **05.799.413/0001-00**, com sede na Rua Valença, no. 107, Qd. 173, Lote 12, Jardim Europa, Goiânia/GO, neste ato representada por **EDNALDO CARVALHO SORES**, brasileiro, Contador, Divorciado, portador da C.Id.Rg. no. 2.4**211 – DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF no. 530.***-**-72, residente e domiciliado na Rua Valença, quadra 173, lote 12 – Jardim Europa, na cidade de Goiânia/GO.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de **Projeto de Regularização Fundiária Urbana** (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos, nas modalidades REURB-S (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal), REURB-E (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese anterior) e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácara urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) a ser executado no município de Alexânia – Goiás, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A estimativa é realizar, ao final, a regularização e a titulação de até 2.221 (dois mil, duzentos e vinte e um) imóveis no município de Alexânia – Goiás, nos termos do Plano de Trabalho.

DATA DO TERMO: 23/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:4CD09230

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2025 - SMAS**

Processo nº 19574/2025

Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2025 - SMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.801/0001-28.

OBJETO: Locação de imóvel destinado à sede do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** do Idoso, vinculado ao **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais firmadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o período de **04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026**.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Alto Horizonte, em 04 de novembro de 2025.

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Município de Alto Horizonte – GO

Publicado por:

Sarah Rayane Correia da Costa

Código Identificador:E47194EB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 67/2025****PROCESSO Nº: 17383/2025****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE****SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67/2025****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de Kelliane Araújo da Silva Alves Pinto, inscrita no CPF sob o nº 005.943.241-14, no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, destinada à locação de imóvel urbano para fins não residenciais, especificamente voltado às futuras instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 35, Lote 05, nº 101-A, Setor Centro, Alto Horizonte/GO.

Alto Horizonte-Go, 04 de novembro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADOResponsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade**Publicado por:**

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:0E224DA2**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2025****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2025;**II- TIPO: Menor Preço Por Item;****III- PROCESSO Nº 16879/2025;**

IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de propaganda volante (com mensagens gravadas e locução ao vivo), cerimonial e locução de eventos (formais e informais), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados, conforme as diretrizes constantes neste Termo de Referência e no Edital.

V- DATA AUDIÊNCIA: 19/11/2025 às 13:30 horas.**VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:** www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 05 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –

Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:8A99F461**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 65/2025****PROCESSO Nº: 19574/2025****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE****SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 65/2025****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de Lucélia Pereira de Jesus Teixeira, pelo valor global de R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais), com parcelas mensais de R\$ 3.482,50 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo

período de 12 (doze) meses. Para locação de imóvel urbano de uso residencial, destinado ao funcionamento do arquivo de controle interno da Controladoria Geral do Município.

Alto Horizonte-Go, 04 de novembro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADOResponsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade**Publicado por:**

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:0893EE29**SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES- GO

PROCESSO Nº: 7395/2025**NÚMERO DE CONTRATO:** 05/2025**DISPENSA DE LITAÇÃO:** Nº 98/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de remendo de pneu para a secretaria de transportes.

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**CNPJ:** Nº 41.468.708/0001-59**Valor Global:** R\$ 23.058,00 (vinte e tres mil, cinquenta e oito reais)**Data da Assinatura do contrato:** 04 de novembro de 2025.**Período de Vigência:** 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 04 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Transportes

CNPJ nº 41.468.708/0001-59

GESTOR: EDSON CARVALHO CUNHA

CPF: 450.254.362-49

Publicado por:

Sarah Rayane Correia da Costa

Código Identificador:8013F02A**SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2025****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2025;**II- TIPO: Menor Preço Por Item;****III- PROCESSO Nº 14475/2025;**

IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação mensal de veículo do tipo caminhão cavalo com prancha, para o desenvolvimento de atividades de frente de trabalho da secretaria municipal de transporte do Município de Alto Horizonte-GO.

V- DATA AUDIÊNCIA: 19/11/2025 às 08:00 horas.**VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:** www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 05 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –

Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2897D1D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
CONTRATO: Nº 198/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2025
VIGÊNCIA: DE 01/08/2025 ATÉ 31.07.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:FD6B1767

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
CONTRATO: Nº 196/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 500.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2025
VIGÊNCIA: DE 01/08/2025 ATÉ 31.07.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E70F61F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Educação da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 05 de novembro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 10 de novembro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro cancelado**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de novembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C6A8EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
CONTRATO: Nº 197/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.000.000,00
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2025
VIGÊNCIA: De 01/08/2025 até 31.07.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:90642CA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2025

“Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o valor da aquisição ou da contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **a) Razão/Social: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, Nome/Fantasia: **INSTITUTO TOTUM**, CNPJ: **05.773.229/0001-82**, para PRESTAÇÃO DE Contratação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, para aplicação de prova de Certificação, em virtude da obrigatoriedade da certificação através da portaria 9.907 de 14 de Abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de Abril de 2022.

Art. 2º - O valor Total Estimado da contratação R\$ 4.440.00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por prova aplicada, perfazendo o total de 12 (doze) provas.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **04** (quatro) dias do mês de **novembro** de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:C1FFB8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1057/2025

DECRETO Nº 1057/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **MILENA ALMEIDA MARTINS**, inscrita no RG/CPF n.º 753.521.331-68 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMpra-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 03 de novembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:76DAF8BE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0703/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0703/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Revoga a Lei Municipal n.º 0568/2019 e dispõe que a exigência de garantia e seguro-garantia em contratos administrativos de obras e serviços de engenharia observará exclusivamente a Lei Federal n.º 14.133/2021, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 0568, de 03 de junho de 2019, que “dispõe sobre Seguro de Obras Públicas realizadas no âmbito do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

Art. 2º A exigência de garantia e seguro-garantia em contratos de obras e serviços de engenharia realizados no âmbito da Administração Pública Municipal observará, exclusivamente, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º É vedada a edição de atos normativos municipais que fixem percentuais de garantia ou seguro-garantia distintos ou superiores aos limites estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:5A4364FB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0704/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0704/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, visando à doação de materiais de construção para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e, eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, com o objetivo de realizar a **doação de materiais de construção, tais como: telhas, tintas, esquadrias e revestimentos, etc.**, conforme listagem específica, destinados à **reforma e ampliação das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal**.

Art. 2º A doação dos materiais de construção observará os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, mediante prévia formalização por instrumento próprio, que deverá conter:

- I - A descrição detalhada dos materiais a serem doados;
- II - Os objetivos e obrigações das partes;
- III - Os prazos de vigência;
- IV - A forma de fiscalização e prestação de contas;
- V - Outras cláusulas necessárias à boa execução do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:D864F182

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0705/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0705/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe Sobre a Nomenclatura Para a Cantina da Escola Municipal Vereador João Justino de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e, eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a denominação para a Cantina da Escola Municipal Vereador João Justino de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que passará a ter, a seguinte denominação:

“CANTINA ESCOLAR VEREADOR GERAILDO BORGES DOS SANTOS QUEIROZ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:1B7088B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 332

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Novembro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIUBE, IF E UNIBRAS) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6FF82DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 333

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Novembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BA0BEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1.242/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.242/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 31 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:47ACCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.243/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.243/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de novembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital HECAR, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F0334DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.244/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.244/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para entregar material para análise na Regional de Saúde, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7DBD2852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.245/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.245/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO e Santa Helena-GO, para transporta paciente a clínica dos olhos e ao Hospital Herso, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:EBA0C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.246/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.246/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7C1A22FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.247/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.247/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de novembro de 2025 à cidade de Goiânia- GO, para acompanhar pacientes ao Hospital São Cottolengo, Cerof, Lumina e Ceapsol, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:61AC550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.248/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.248/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Itumbiara – GO, para transportar paciente ao Hospital São Marcos, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:907EFF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.249/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.249/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F8D6593D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.250/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.250/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:B0866B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.251/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.251/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemoclinica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A02225F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.252/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.252/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transportar de pacientes ao Hospital CEROF, e clínica Lumina, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. AOS 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7C2C8436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.253/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.253/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de novembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, Levar pacientes a clínica São Marcos, Hospital dos olhos e clínica Cenab, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:3573FD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.254/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.254/2025 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 29 de outubro de 2025, à cidade de Itumbiara – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual São Marcos, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:3C4DEC20

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 22/2025-PREF**

O AVISO DE SUSPENSÃO

O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **24.859.316/0001-00**, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, neste ato representado pelo Gestor **SR. EDY CARLOS GONÇALVES**, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** o procedimento licitatório referente à: **Concorrência Eletrônica nº 022/2025, Processo Administrativo nº 18716/2025, Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **Reforma e Ampliação do Velório Municipal Elza de Almeida Prado Tinoco Cabral**, sob o regime de empreitada por preço global com valor estimado: **R\$ 373.899,56 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. A suspensão ocorre em razão de: recomendação do órgão de controle externo para readequações visando aprimorar o instrumento convocatório e assegurar maior segurança jurídica,

transparência e competitividade ao certame. As novas datas para reabertura dos prazos, bem como a retificação do edital e seus anexos, serão **divulgadas oportunamente** no mesmo meio de publicação original após as adequações necessárias ao Edital. Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115>.

Aparecida do Rio Doce, aos 04 de novembro de 2025-

NADIA LINE C. SANTOS-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:0D6510C1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato: nº 238/2025-CPL- 1º Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU Contratada: ALFA CONSTRUÇOES E MONTAGEM DE STANDS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a Construção de 01 uma creche/escola da educação infantil tipo 1 no Município de Araçu-Go, Proposta FNDE 958341/2024, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos. Prazo. 04/11/2025 a 31/12/2026. Valor: R\$ 4.028.748,67 Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025 CPL.

Araçu, 04 de novembro de 2025.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:5AB66D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - LEI
14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 3047/2025**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº **019/2025**, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 05/11/2025. Data final de recebimento propostas: Às 09:00h do dia 17/11/2025. Data de abertura sessão pública/propostas/lances: Às 09:01h do dia 17/11/2025. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 17:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, **04 de novembro** de 2025.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR –

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:7173B934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 399/2025

Intenção de dispensa de licitação 399/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em locação de som, visando à execução da ação socioassistencial denominada “Casamento Comunitário”, destinada a atender casais em situação de vulnerabilidade social, assistidos e acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - Cras, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-11-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa 515/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de novembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31BCE1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 400/2025

Intenção de dispensa de licitação 400/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção dos pontos biométricos da prefeitura municipal de Aragarças/GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-11-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa 590/ADM/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de novembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F52AFE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 417/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, §

3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço de Consultoria Ambiental, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia-GO**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 4872/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/11/2025 às 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 04/11/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D3EEF014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 100 “A”/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): CENTRO DE REALIBITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA

CPF/CNPJ: 36.070.296/0001-64

Objeto: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE JOVEM MUNÍCIPE

Data: 09/09/2025 a 31/12/2025

Valor R\$: 8.000,00 (Oito mil reais)

Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:53C75407

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 100 “B”/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): LARISSA LORRANE VILELA FREIRE

CPF/CNPJ: 058.420.411-62

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

Data: 24/10/2025 a 31/12/2025

Valor R\$: 9.000,00 (Nove mil reais)

Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D214D6E6

SECRETARIA DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): ANTÔNIO DA COSTA LUZ

CPF/CNPJ: 788.823.381-34

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA NOTURNO

Data: 06/01/2025 a 30/06/2025

Valor R\$: 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)

Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D028CDA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.992/2025

PORTARIA Nº 2.992/2025 de 05 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770,	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	10/2025	2,00	R\$1.369,00	R\$130,00
00371,	ELIVIAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/2025	1,00	R\$1.819,49	R\$65,00
00930,	GLENIO SERGIO DA SILVA	10/2025	1,00	R\$1.369,00	R\$65,00
00910,	LUCAS RAMOS JOSE	10/2025	1,00	R\$1.369,00	R\$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 05 de novembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Nataly da Silva de Assis
Código Identificador:0E787D97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
1072/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 1072/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 05/11/2025 às 08:00 hs Até 11/11/2025 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 11/11/2025 às 08:15hs Até 11/11/2025 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros Veiculares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, referente à necessidade da frota municipal, pelo período de 12 meses, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais e assistência 24h, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5F9D5604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 136/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **WALTEIR SEBASTIÃO DE ASSIS**, CPF Nº: **795.095.761-15**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR SAMU, CONDUTORES SOCORRISTAS VIAGENS/TRANSPORTES DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 160.942,80 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos)**. Vigência: 03/10/2025 à 03/10/2026. Data de assinatura: **03/10/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 03 de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:693DBA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 139/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **LEISON CARLOS DE MELO**, CPF Nº: **789.616.021-87**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR SAMU, CONDUTORES SOCORRISTAS VIAGENS/TRANSPORTES DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 160.942,80 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos)**. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026. Data de assinatura: **14/10/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 14 de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6B70F7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 140/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **LUIZ CARLOS DE FREITAS FERREIRA**, CPF Nº: **001.146.891-21**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR SAMU, CONDUTORES SOCORRISTAS VIAGENS/TRANSPORTES DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 93.539,40 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais, quarenta centavos)**. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026. Data de assinatura: **14/10/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 14 de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:864A2A23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 141/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **MAYCON FERREIRA DINIZ ARAUJO**, CPF Nº: **046.782.791-56**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR SAMU, CONDUTORES SOCORRISTAS VIAGENS/TRANSPORTES DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 93.539,40 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais, quarenta centavos)**. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026. Data de assinatura: **14/10/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 14 de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2C428221

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 024/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 024/2025, processo de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2024, contratada: **58.658.209 ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA**, CNPJ nº **58.658.209/0001-27**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor previsto **R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos reais)**, Vigência: 06/10/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **06/10/2025**.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5BD90B2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 057/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 057/2025, processo de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2024, contratada: **NATHALIA MARTINS CABRAL**, CPF nº **020.810.666-96**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**. Valor previsto **R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos)**, Vigência: 06/10/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **06/10/2025**.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A7AF1B4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 151/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 151/2024, processo de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2024, contratada: **ANA LUCIA PEREIRA SANTANA ARAUJO**, CPF nº **038.822.871-79**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF**. Valor previsto **R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, Vigência: 14/10/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **14/10/2025**.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:96CE5062

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o feriado do Dia da Emancipação do Município de Cachoeira de Goiás em 10 de novembro de 2025 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 878, de 10 de Novembro de 1953, a qual Cria o Município de Cachoeira de Goiás.

CONSIDERANDO que nesta data comemora-se o 72º Aniversário de Emancipação política do Município de Cachoeira de Goiás.

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e social desta data para o povo gentílico da cidade.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado feriado municipal no dia 10 de novembro de 2025, em comemoração à Emancipação Política do Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 2ºO feriado instituído por este decreto será observado anualmente na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:7C1BF7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2025**

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **nº087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro,

(prédio da Prefeitura Municipal), às 15h00min do dia 13 de novembro de 2025, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de panificação e quitandas para as Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/>), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO

Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:26892516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria educacional para a rede municipal de educação do município de Cachoeira de Goiás, compreendendo as seguintes atividades e obrigações: Atendimento Presencial e disponibilidade para deslocamento à capital estadual e à capital federal, quando necessário, para deliberação de ações relacionadas à educação municipal: Realização de atendimento presencial no município de Cachoeira de Goiás, uma (1) vez ao mês. Acompanhamento e Alimentação de Programas Federais: Cadastro, acompanhamento e alimentação dos seguintes programas do Governo Federal: SIMEC PAR – Plano de Ações Articuladas; HABILITA – Cadastro Gestor Municipal e do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação; PAC – Acompanhamento, monitoramento e alimentação com a finalidade de captar recursos Federal; TRANSFERGOV – Acompanhamento e monitoramento dos recursos destinados à Educação; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas; PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar. Apoio à Estruturação e Capacitação, Gestão e Monitoramento de Programas e Plataformas. Acompanhamento da estruturação dos Conselhos: CACS FUNDEB, CAE e Conselhos Escolares das Unidades Executoras (UEX); Orientações na execução dos programas e prestação de contas, PNAE, PDDE BÁSICO, PDDE E AÇÕES AGREGADAS, PNATE e PTE. Inserção de prestações de contas e atualização de dados na Plataforma BB Ágil. Coleta e análise de dados junto à Coordenação Regional de Educação, com vistas ao aprimoramento da gestão educacional municipal. Acompanhamento pedagógico do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular para Goiás (DC-GO). Orientação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME), com foco no cumprimento de metas, estratégias e ações, incluindo a alimentação e monitoramento de todas as etapas do PME. Organização de seminários temáticos relacionados ao PME, com o objetivo de promover a socialização de resultados e o fortalecimento das práticas educacionais.

Orientações e acompanhamento pedagógico sobre planejamEentos escolares, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar, assegurando sua adequação às diretrizes educacionais e à realidade da rede municipal de ensino, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -GO no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **20/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3283/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - GO; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 15 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5522FE29

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025**

**##ATO FME DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

O FME Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21, a remarcação do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 07/2025** devido ao feriado do dia 20/11/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a “para registro preço para aquisição de uniforme escolares para atender o fundo municipal de educação do município de cachoeira dourada goiás” conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: <https://bnccompras.com/Home/Login> e/ou <https://cachoeiradourada.go.gov.br/>, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 25/11/2025 as 09:00hs; Site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de Novembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:A1658FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), HORTIFRUTI, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO, REPUBLICAÇÃO DE EDITAL EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E ANULADOS.

DATA DE ABERTURA: 18/11/2025; **HORÁRIO:** 08:00h;

LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte, 04 de novembro de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:6B97D91F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO N. 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO N. 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que foi feita uma Adesão de n.º 002/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, no dia 31 de outubro de 2025, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II domésticos (não perigosos), conforme classificação e critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10.004. Esta adesão foi realizada com as condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021, regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Acórdão 019/2017 e do Decreto Municipal n.º 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira.

Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de novembro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:70A70587

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO À ARP N.294/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. 293/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

CONTRATADA: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II domésticos (não perigosos), conforme classificação e critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10.004, com fornecimento de equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 678.024,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA.....000504

ÓRGÃO.....000009 – FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS

UNIDADE.....000001 - F.M.M.A.

FUNÇÃO.....000018 – Gestão Ambiental

SUB-FUNÇÃO.....000542 – Controle Ambiental

PROGRAMA.....001028 – PROGRAMA DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE...4.038 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

ELEMENTO.....339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Campo Alegre de Goiás, representado pelo Gestor Pública Municipal o Sr.º Paulo Henrique Pereira Costa Muniz.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:201CFCA2

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 053/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Adm: Nº 9782/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS, FERRAMENTA E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 597.043,50 (quinhentos e noventa e sete mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos): AC EMPREENDIMENTOS LTDA(21635989000180) com os lotes: 15, 16, 17 e 64 no valor total de R\$ 59.145,60 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). PICA PAU FERRAMENTAS LTDA(61245285000115) com os lotes: 62, 63, 68, 69, 71, 72, 74, 75 e 76 no valor total de R\$ 95.553,25 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (11371179000100) com os lotes: 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 20, 21, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 55, 60 e 61 no valor total de R\$ 47.041,85 (quarenta e sete mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS(27836309000172) com o lote: 70 no valor total de R\$ 10.799,00 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais). PONTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA(47802203000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 73 e 77 no valor total de R\$ 384.503,80 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 04 de novembro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID

Condutor de Processos

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:4BA93CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 093/2025 CAMPOS BELOS, 04 DE
NOVEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR **RODRIGO FERREIRA DA SILVA** a quantidade de 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para empreender viagem à cidade de Goiânia, para tratar de assuntos de interesse do município, aos 03 e 04 dias do mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2025

HOMERO DE SOUZA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Priscilla Alves Batista Soares

Código Identificador:C5270C89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 094/2025 CAMPOS BELOS, 04 DE
NOVEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE HOMERO DE
SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR/PRESIDENTE **HOMERO DE SOUZA RAMOS**, a quantidade de 1 (UMA) diária no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2025

ROSA GOMES DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara/2025

Publicado por:

Priscilla Alves Batista Soares

Código Identificador:1F194529

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 95/2025 CAMPOS BELOS, 04 DE NOVEMBRO
DE 2025. “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO
SERVIDOR EDELSON SILVA GOMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDELSON SILVA GOMES**, a quantidade de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de Goiânia para tratar de assuntos do interesse do município aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2025

HOMERO DE SOUZA RAMOS

Presidente da Câmara/2025

Publicado por:

Priscilla Alves Batista Soares

Código Identificador:B7A791AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº 39/2025

O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, referente ao processo nº 202400010004618, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia **13.11.2025**, com início às **08:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, E-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:9B78553C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1097/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Rosaildes Furtado da Costa**, concursado que

exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 29/09/2025 a 28/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:0D7B32C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1098/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Valquiria Mendes dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 16/10/2025 a 14/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:A2685AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1099/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Cherly Aires França**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 16/10/2025 a 14/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:54181931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1100/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Noemy Ferreira Augusto Santos**, concursada que exerce o cargo de Monitor, pelo período de 21/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:49D1A7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1101/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz**, concursada que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:4B2372D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1102/2025 30 DE OUTUBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de reunião com Deputado Federal Adriano do Baldy e participar da 3ª edição da Feira "no Entorno Tem"

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 16 de outubro e retorno dia 18 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:EB574BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 1103/2025 DE 30 OUTUBRO DE 2025.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Brasília -DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 16 de outubro e retorno dia 18 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 30 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:7E326175

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, data de abertura 18/11/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 04/11/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:09E87350

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h00min do dia 18 de novembro de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 05 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:69AD15CB

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 076/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 11 de NOVEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA Eletrônica nº 076/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 05 de novembro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:79ECA8D

LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 75/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 12 de NOVEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 75/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 05 de novembro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:10BE8CAD

LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 101/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 25 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 101/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para instalação da torre de transmissão para a guarda municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 04 de novembro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:641B1BEC

LICITAÇÃO EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO JRM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE

O Município de Formosa – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.738.780/0001-34**, torna pública a **notificação** à empresa **JRM MERCANTIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.533.915/0001-02**, em razão do **descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza** para atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Considerando o **Processo Administrativo nº 36910/2025**, foi verificado o **não fornecimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento nº 48149**, emitida em **15/10/2025**, cujo prazo de entrega expirou em **31/10/2025**, sem justificativa apresentada pela contratada, em descumprimento ao item 6.1 do Termo de Referência e ao art. 155, inciso VII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **fica a empresa notificada** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta publicação, a **imediata prestação de serviço e apresentar defesa ou justificativa**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir **advertência, multa, cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública** pelo prazo legal.

Publique-se para conhecimento público.

Formosa – GO, 04 de novembro de 2025.

JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO
Gestora e Ordenadora de Despesas do Município
Decreto Nº 1.223/2025

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:AC4FDD70

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E PENALIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE

O Município de Formosa – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.738.780/0001-34**, torna pública a **notificação** à empresa **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **58.686.636/0001-19**, em razão do **descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza** para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Conforme apurado no **Processo Administrativo nº 36870/2025**, a empresa **não realizou o fornecimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento nº 48146**, emitida em **15/10/2025**, cujo prazo de entrega expirou em **31/10/2025**, contrariando o item 6.1 do Termo de Referência e o disposto no art. 155, inciso VII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, **fica a empresa notificada** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta publicação, a **imediata prestação dos serviços e apresentar defesa ou justificativa**, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir **advertência, multa, cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública** pelo prazo legal.

Publique-se para conhecimento público.

Formosa – GO, 04 de novembro de 2025.

JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO
Gestora e Ordenadora de Despesas do Município
Decreto Nº 1.223/2025

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:3BF292D9

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE

O Município de Formosa – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.738.780/0001-34**, torna pública a **notificação** à empresa **EMPREENHIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.763.805/0001-81**, em razão do **descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza** para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Conforme apurado no **Processo Administrativo nº 36627/2025**, a empresa **não realizou o fornecimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento nº 48152**, emitida em 15/10/2025, cujo prazo de entrega expirou em 31/10/2025, contrariando o item 6.1 do Termo de Referência e o disposto no art. 155, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, **fica a empresa notificada** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta publicação, a imediata prestação dos serviços e **apresentar defesa ou justificativa**, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir **advertência, multa, cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública** pelo prazo legal. Publique-se para conhecimento público.

Formosa – GO, 04 de novembro de 2025.

JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO

Gestora e Ordenadora de Despesas do Município
Decreto Nº 1.223/2025

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:74D4DEF7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
074/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3722/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.880/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 04 de novembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:96809F86

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
076/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3719/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA:**

ARAGUADIESEL PORANGATU, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.753.842/0001-63.

R\$ 6.242,60 (Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 04 de novembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:37D64A35

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 010-2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão Eletrônico - 010/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização de trânsito e fornecimento de materiais correlatos - Valor Referência: 1.450.912,80		
Fornecedor	Situação	Valor Total
V.S. PAIVA SOLUCOES VIARIAS LTDA (19.384.103/0001-20)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 15:43:35 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	918.289,76

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:42B83B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 010-2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 010/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização de trânsito e fornecimento de materiais correlatos - N/C - Valor Referência: 1.450.912,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V.S. PAIVA SOLUCOES VIARIAS LTDA	918.289,76	918.289,76	Homologado em 04/11/2025 15:43:43 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:75A6F4FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 049-2025**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/11/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura locação de veículos e máquinas, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:354E5B0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2025

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, às 08:40h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, firmada em 15 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2024034989, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

1.1. A empresa **G2 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.429.213/0001-20, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, manifestou formalmente, por meio de documento datado de 24 de outubro de 2025, sua desistência de fornecer todos os itens ganho da presente Licitação sob a justificativa de que, em virtude estritamente administrativos internos, relacionados à reestruturação operacional da empresa e ao encerramento temporário de atividades de fornecimento à administração pública.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação da empresa remanescente, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestar interesse em assumir o fornecimento do referido item, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrado.

2. DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 31 de outubro de 2025, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A empresa **URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.195.899/0001-04, manifestou interesse em assumir os itens para o qual ficou classificada em segundo lugar, nos termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa **G2 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e da aceitação por parte da empresa **URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA**, fica estabelecido que o fornecimento de combustíveis, será realizado pela empresa **URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.195.899/0001-04, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

3.2. O valor registrado para os referidos itens são:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
1	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA-BR	R\$ 5,15
2	OLEO DIESEL COMUM	PETROBAHIA-BR	R\$ 5,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBAHIA-BR	R\$ 4,98
4	ARLA 32	ARLATEC	R\$ 2,50

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.

3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo

original, no que não conflitem com os termos desta Ata Complementar.

4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 04 de novembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA
CNPJ sob o nº 04.195.899/0001-04

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8E7898B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 305/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para levantamento de cargas, inspeções e avaliações das instalações elétricas do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme consta no processo nº 2025035013.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (*sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: : **CONSULT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.363.431/0001-60** apresentou proposta com menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **CONSULT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.363.431/0001-60** no valor **\$ 6.500,00 (seis mil cento e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:44774784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 309/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos médicos de (ESPIROMETRIA) pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo, conforme o Processo nº 2025032849.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R\$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº 46.954.619/0001-36, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº 46.954.619/0001-36, pelo valor de **R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta)**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:E4E568E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 028/25**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

ANA JULIA SOUZA FAUSTINO – VALOR R\$ 350,00

ZELINA MARIA DOS SANTOS – VALOR R\$ 977,25

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:B737D89B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS
Nº FMS 04/2025**

O **MUNICIPIO DE GOIATUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiatuba-GO, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, ESTM **PEDRO ROSA DA SILVA,515**,

BAIRRO MORRO GRANDE , EXTREMA-MG, CEP: 37.647-276 doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.927.876/0001-67**, é **CREDORA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, da quantia de **R\$ 454,500 (quatrocentos cinquenta quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme as notas fiscais nº **351877** (anexo), referente a medicamentos da farmácia básica.

Pelo presente instrumento o município de Goiatuba confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante de **R\$ 454,500 (quatrocentos cinquenta quatro reais e cinquenta centavos)**, será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

4.0401.10.303.0230-2191

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretario Municipal de Saude

Contratante

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Contratada

Testemunha: _____
CPF. _____

Testemunha: _____
CPF. _____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2F14EBDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS
Nº FMS 06/2025

O **MUNICIPIO DE GOIATUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiátuba-GO, Centro, Goiátuba/GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiátuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.617/0001-10, AVENIDA 6 Nº 283 – PARQUE NORTE-VESPASIANO/ MG CEP: 33.203-144 doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, é **CREDORA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiátuba, da quantia de **R\$ 2.846,27 (dois mil oitocentos quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, conforme as notas fiscais nº 277606 (anexo), referente a medicamentos da farmácia básica.

Pelo presente instrumento o município de Goiátuba confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante de **R\$ 2.846,27 (dois mil oitocentos quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)** será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
4.0401.10.303.0230-2191

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação

ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiátuba, do Estado de Goiás.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiátuba, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 21.681.617/0001-10
Contratada

Testemunha: _____
CPF. _____

Testemunha: _____
CPF. _____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:18E1D8C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS
Nº FMS 10/2025

O **MUNICIPIO DE GOIATUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiátuba-GO, Centro, Goiátuba/GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiátuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e a empresa - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, RUA PARTICULAR Nº 110 – SETOR INDUSTRIAL – POUSO ALEGRE /MG, CEP 37.556-348 doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, é **CREDORA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiátuba, da quantia de **R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**, conforme as notas fiscais nº 36169 (anexo), referente a medicamentos da farmácia básica.

Pelo presente instrumento o município de Goiátuba confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante de **R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**, será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
4.0401.10.303.0230-2191

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93
Contratada

Testemunha: _____
CPF. _____

Testemunha: _____
CPF. _____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:650E9E35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
REFERENTE A ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba,

Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, nº 43, Centro, Goiatuba/Go, portador do C.P.F. nº 023.013.471-84 e da carteira de identidade nº 4495809, expedida pela DGP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – G2 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.429.213/0001-20, estabelecida na Av. Amazonas, nº 622, CEP: 75.600-000, Centro, Goiatuba/Go, neste ato representada pelo Sr. **RENERSON GOMES DOS SANTOS**, portador do documento de RG nº 11337 CRO/GO e CPF nº 031.169.871-90, doravante denominado **CONTRATADA**

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações da presente Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **G2 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.429.213/0001-20, que originou na **aquisição de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da referente **Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 a partir do dia 04 de novembro de 2025**, consoante disposto no art. 137, inciso III, da Lei nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, será decorrente por motivo estritamente administrativos internos, relacionados à reestruturação operacional da empresa e ao encerramento temporário de atividades de fornecimento à administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025**, nos itens conforme tabela:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	FAN DISTRIBUIDORA/ COMBUSTÍVEIS GOL	R\$ 5,79
2	ÓLEO DIESEL COMUM	FAN DISTRIBUIDORA/ COMBUSTÍVEIS GOL	R\$ 5,569
3	ÓLEO DIESEL S-10	FAN DISTRIBUIDORA/ COMBUSTÍVEIS GOL	R\$ 5,71
4	ARLA 32	FAN DISTRIBUIDORA/ COMBUSTÍVEIS GOL	R\$ 5,569

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 04 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

G2 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 32.429.213/0001-20
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E960CBB3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 306/2025 - IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA/GO X IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de obra de construção de refeitório com cozinha e vestiário na escola municipal Argemira Matias Teles neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.51.12.365.0014.1044-4.4.90.51.00, Fonte 101, Ficha 0506.
11.51.12.365.0014.1044-4.4.90.51.00, Fonte 115, Ficha 0506.

VIGÊNCIA: 03/11/2025 à 03/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação, representada pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.XXX.XXX/0001-13.

Publicado por:
 Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1A354CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA 198/2025 - PEÇAS DE EQUIPAMENTOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 198/2025**, referente a aquisição de peças para autoclave hospitalar, secadora de roupas e câmara de vacina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 30 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:292BCFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO 302/2025 - 57.355.622 ELIANE GOMES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de peças para autoclave hospitalar, secadora de roupas e câmara de vacina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.241,10 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.30.25 Fonte: 102.

VIGÊNCIA: 30/10/2025 à 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x 57.355.622 ELIANE GOMES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:8F9A0FD4

PREFEITURA MUNICIPAL CREDENCIAMENTO 007/2025 - LEILOEIROS

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025

O Município de Hidrolândia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal, a partir do dia 06/11/2025 até o dia 08/10/2026, procedimento para credenciamento de profissionais do tipo leiloeiros para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação por meio de leilão de bens imóveis e bens móveis inservíveis, de veículos e maquinários do Município de Hidrolândia/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na sede da Prefeitura sito à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, neste Município. Maiores informações encontram-se à disposição no site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia/GO, 04 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:01CB643B

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON DA CIDADE DE INACIOLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2025****Processo Administrativo nº 33136/2025**

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE RÉVEILLON DA CIDADE DE INACIOLÂNDIA, A OCORRER NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO SISTEMA DE SOM, TÉCNICO DE ÁUDIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED, TENDAS, CADEIRAS E MESAS, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO 202500042005405 E DO TERMO DE CONVÊNIO 95/2025 - SERINT, O EVENTO SERÁ REALIZADO NA PRAÇA AUGUSTO LUÍS BARROSO, CENTRO DE INACIOLÂNDIA – GO**, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,04/NOVEMBRO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES

Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Gouveia Dos Santos

Código Identificador:BD81B720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
1.076/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.076/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA: 37.209.066 WELLINGTON DE ALCANTARA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.209.066/0001-04**, com sede na R Pinheiro Machado, s/n, Qd. 304, Lote 27, Setor Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. Wellington de Alcântara Leite, portadora do CPF sob nº 725.559.871-15 **ESPÉCIE: AQUISIÇÃO. MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5694/2025, **Dispensa de Licitação nº. 522/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo tablets e notebooks, destinados ao fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2053.4.4.90.52.35. **Fonte:** 129/229. **Ficha:** 199. **VIGÊNCIA:** este contratotará vigência ate até

31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Indiará – Goiás, 04 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:B6D91C2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.075/2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.075/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA: EDINALDO GOMES DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **43.827.078/0001-97**, situada na Rua Vicente Silvestre, nº 256, Qd.35, Lt.18, Parque Industrial Ipeguary, no Município de Santa Helena de Goiás - GO, neste ato representada por **EDNALDO GOMES DE JESUS**, portador do CPF sob o nº 938.461.851-91. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 577/2025, **Dispensa de Licitação nº 160/2025, Contrato nº 271/2025. OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 15 de abril de 2025 o contrato original nº 271/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços de profissional de teatro para realizações de atividades no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), para suprir as demandas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de **31/10/2025 até 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Indiará – Goiás, 04 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:FF6191C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 083/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.133/21 e dá outras providências.”

DO OBJETO:

Contratação que objetiva o fornecimento de água potável destinado ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiará-GO, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto lícitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02**, no valor global de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, conforme dotação orçamentária: **08.01.244.0860.2074.3.3.9039.44. Fonte: 100. Ficha: 231**, objetivando o fornecimento de água potável destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiará-GO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 04 de novembro do ano de 2025.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:12545DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiará CONVOCA conforme Ata de análise e Julgamento dos requerimentos e documentos apresentados da seguinte profissional habilitada em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO 001/2025, para comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Indiará situada à Rua Mizael Machado s/n St Centro, Indiará-Go, visando assim assinar o contrato de credenciamento para prestação de serviços conforme tabela abaixo:

MÉDICA CLÍNICA GERAL 40 HORAS

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO PJ/PF	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
KALITA MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.108.823/0001-12	40 HORAS	PSF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PSF

10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.03

Ficha: 286 Fonte: 102/107

INDIARA 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ALINE FRANCO CASTILHO

Secretaria Municipal De Saúde

Decreto 009/2025 RH

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:D72ABF17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.071/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.071/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiará - GO. **CONTRATADO: PLENOS EXCELENCIA EM SAUDE MENTAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.710.074/0001-94, estabelecida na Al das EMAS, S/N, Lt. 15, Qd. 16, Bairro Estância Vargem Bonita, Senador Canedo - Go, neste ato representada pela procuradora Srº **Sebastião Geso Ramos de Oliveira**, portadora do CPF nº 478.607.821-20. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **2167/2025**, **Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Tratamento/Interação psiquiátrica, para um paciente em específico, onde o mesmo necessitará de um profissional para acompanhá-lo diariamente na internação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 281.473,20 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.50 **FICHA:** 288 **FONTE:** 102/107/131/180. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência **ate 24/10/2026**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Indiará - Goiás, 04 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:7B2F40A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 484/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 484/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiará, inscrito no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº **990.093.741-49**. **CONTRATADO: KALITTA MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Targino Ferreira Naves, QD.3 LT.9, nº 50, Bairro Ronan III, na cidade de Itapaci-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **41.108.823/0001-12**, representada neste ato por **KALITTA MENEZES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.673.241-02. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5948/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 484/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Indiará - Goiás, 04 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9931E466

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 010/2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Indiará convoca a profissional habilitada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO 010/2025, a comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiará, para assinatura do contrato de credenciamento para prestação de serviços, conforme tabela. A convocação atende à Ata de análise e julgamento dos requerimentos e documentos apresentados.

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – LINHA DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS

PRESTADOR DE SERVIÇO	ÓRGÃO
60.914.605 LEONARDO GIL DA SILVA NETO	PREFEITURA - GABINETE PREFEITO - DOSU - DEMER - SMS - SME - SMAS

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – LINHA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS)

PRESTADOR DE SERVIÇO	ÓRGÃO
SELMA DIAS DA SILVA RODRIGUES	PREFEITURA - GABINETE PREFEITO - DOSU - DEMER - SMS - SME - SMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.19 **Ficha: 274 Fonte: 102**

10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.17 **Ficha: 274 Fonte: 102**

16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.19 **Ficha: 431 Fonte: 101**

16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.17 **Ficha: 431 Fonte: 101**

03.01.04.122.0460.2001.3.3.90.39.19 **Ficha: 026 Fonte: 100**

03.01.04.122.0460.2001.3.3.90.39.17 **Ficha: 026 Fonte: 100**

03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.19 **Ficha: 059 Fonte: 100**

03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.17 **Ficha: 059 Fonte: 100**

03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.19 **Ficha: 157 Fonte: 100**

03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.17 **Ficha: 157 Fonte: 100**

03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.19 **Ficha: 121 Fonte: 100 e 170**

03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.17 **Ficha: 121 Fonte: 100 e 170**

08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.19 **Ficha: 231 Fonte: 100**

08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.17 **Ficha: 231 Fonte: 100**

Atenciosamente,

Indiará, 04 de novembro de 2025.

RANDER VIEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9C841CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 523/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 523/2025

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o valor atendendo a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **REAL PROJETOS E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.691/0001-07, com sede na Alameda Senador Pedro Ludovico, S/N, Lt. 03, Qd. 01, Loteamento cidade de Indiará, no município de Indiará-GO, neste ato representado por **Welson Batista Leite**, portador do CPF sob nº 449.575.481-53, no valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de portas e janelas de vidro temperado, visando suprir as demandas de segurança e infraestrutura das instalações da Secretaria Municipal de Administração de Indiará-GO, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 04 de novembro de 2025.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9137628D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: 20.600.695 WEVERTON TAVARES DE PAULA
CNPJ: 20.600.695/0001-50;

Objeto: contratação de empresas especializadas em viagens e turismo, destinada a atender demandas do SCFV e demais atividades da Secretaria;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 1734/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025

Publicado por:

Ana Paula Lopes Paranhos

Código Identificador:8057DADC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: MY BOX COMERCIO, PRODUCAO, PROMOCAO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 30.342.805/0001-84;

Objeto: contratação de empresas especializadas em viagens e turismo, destinada a atender demandas do SCFV e demais atividades da Secretaria;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 1734/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025

Publicado por:

Ana Paula Lopes Paranhos

Código Identificador:59A0C784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO

Contratante

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:6C00421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, em virtude da contratação de empresa para padronização e gerenciamento de boletos utilizados para recolhimento das taxas referente aos serviços prestados pela 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Inhumas-GO. Sendo assim com renovação de saldo no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Contratante

PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:6EA2669C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4911/2025 LOTA SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 4911/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, Sr.:º **FELIPE SIMÃO LINO**, com matrícula funcional nº.:104.231, ocupante do cargo de Superintendente, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7835C851

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4912/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº
4887/2025 QUE “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº.: 4912/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de nº 4887/2025 que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício de nº 653 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4887/2025** que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, ao servidor, Sr.:º **MARCELO GARCIA DE FARIA**, matrícula funcional nº.:104.636, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal De Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2023 a 30/11/2024**, e informar que seu

pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025024138.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6003869D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4913/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 4881/2025 QUE “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº.: 4913/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de nº 4881/2025 que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício de nº 654 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4881/2025** que “que Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.: ANTONIO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula funcional **nº.:70**, ocupante do cargo de Arrecadador de Tributos, lotado no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024**, conforme processo administrativo 2025024173.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A93D20C0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4914/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 4882/2025 QUE “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº.: 4914/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de nº 4882/2025 que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício de nº 655 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4882/2025** que “que Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, ao servidor, **Sr.: ANTONIO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula funcional **nº.:70**, ocupante do cargo de Arrecadador de Tributos, lotado no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025**, conforme processo administrativo 2025024174”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1A5B9CBE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4915/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4915/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	01/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53B0409B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4916/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4916/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	02/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF9F30EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4917/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4917/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E55915D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4918/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4918/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87704D41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4919/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4919/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	30/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC6D90CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4920/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4920/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	10/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4DC7FA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4921/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4921/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	11/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B0FEB20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4922/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4922/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor**JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**,Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745,½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	12/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:686789F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4923/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4923/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	13/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO	R\$ 70,00

			HOSPITAL NICOLAU. VEÍCULO: MUNICIPAL PLACA: PQA 7899	SÃO FROTA LOGAN,
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDEB8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4924/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4924/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	15/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7DCB2E8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4925/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4925/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	26/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAECA145

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4926/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4926/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	08/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA7C4857

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4927/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4927/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretária de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	27/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EFD8E45A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4928/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4928/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	29/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BC49B09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4929/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4929/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	04/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A8CC995

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4930/2025“AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4930/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	08/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02052E98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4931/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4931/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	30/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8C6E6E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4932/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4932/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: 100 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97D7C95C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4933/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4933/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	10/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: 100 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2B9BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4934/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4934/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**)

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	12/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NA CLÍNICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: 100 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:511A0578

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4935/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4935/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	15/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: 100 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:514B50E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4936/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4936/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	19/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: 100 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E02924B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4937/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4937/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	13/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:842831E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4938/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4938/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	02/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0914040

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4939/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4939/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:897B557D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4940/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4940/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	23/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA	R\$ 70,00

		HEMODIÁLISE HOSPITAL NICOLAU.	NO SÃO	
		VEÍCULO: MUNICIPAL PLACA: RHR 6G31.	FROTA SPIN,	
		TOTAL:		R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0EE5F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4941/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4941/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	22/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
		TOTAL:		R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB54F067

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4942/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4942/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	20/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
		TOTAL:		R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC262FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4943/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4943/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA	R\$ 70,00

			MUNICIPAL PLACA: RHR 6G31.	SPIN,	
			TOTAL:		R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0ED27DED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4944/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4944/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	17/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:693B836D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4945/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4945/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	16/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB664CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4946/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4946/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	09/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E37D636

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4947/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4947/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	11/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8590AC29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4948/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4948/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	03/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97EFAE36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4949/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4949/2025, de 04 de novembro de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	01/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FB1ABE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4950/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4950/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	08/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52683A70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4951/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4951/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	03/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42DB2FF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4952/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4952/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	01/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE41E46E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4953/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4953/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	27/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PARA PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:531C13D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4954/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4954/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	26/08/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN,	R\$ 70,00

			PLACA: SDX 5D68	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC500FBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4955/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4955/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	12/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PARA PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75BDF506

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4956/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4956/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	11/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A944249

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4957/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4957/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	10/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CRD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDD3CA0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4958/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4958/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	09/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFC380F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4959/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4959/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO SILVA	GOIÂNIA-GO	15/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05931370

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4960/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4960/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO SILVA	CATALÃO-GO	13/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PARA PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F8C7089

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4961/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4961/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO SILVA	CATALÃO-GO	16/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PARA PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB466BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4962/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4962/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.:

104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	17/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: GOL, MUNICIPAL PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84232451

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4963/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4963/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: SPIN, MUNICIPAL PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4498556D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4964/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4964/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	19/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: SPIN, MUNICIPAL PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB183676

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4965/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4965/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	23/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7E0553D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4966/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4966/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	25/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19965304

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4967/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4967/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	26/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL BANCO DE OLHOS E NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFB58516

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4968/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4968/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR	CATALÃO-GO	27/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARALEVAR	R\$ 70,00

PEIXOTO DA SILVA			PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:921D0C36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4969/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4969/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	29/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E HDT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EFA02D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4970/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4970/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	30/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TRF 7F83	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C376447

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4971/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4971/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	30/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:508CAB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4972/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4972/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	25/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1592BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4973/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4973/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	24/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C4253E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4974/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4974/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	22/09/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO NOVO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65AFF950

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4975/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4975/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	20/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC525FA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4976/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4976/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	19/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE033585

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4977/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4977/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL EM EVENTO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0D121C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4978/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4978/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	17/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EC68E23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4979/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4979/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½**

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	16/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4E16C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4980/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4980/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	15/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8B8EAE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4981/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4981/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	13/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E23D780

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4982/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4982/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	09/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA NOS HOSPITAIS ARAÚJO JORGE E SANTA LÚCIA E BUSCAR MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO NO ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37719D35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4983/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4983/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	08/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B51C5E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4984/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4984/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	05/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7FAE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4985/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4985/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	ITUMBIARA-GO	01/09/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO:	R\$ 70,00

			FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86F89F74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4986/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4986/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	03/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A69B09C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4987/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4987/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	04/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7BB7776B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4988/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4988/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	12/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06499D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4989/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4989/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	02/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34828B42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4990/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4990/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: MUNICIPAL FROTA PLACA: RHR 6G31 SPIN.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6AA3245C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4991/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4991/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	11/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3AA71A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4992/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4992/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	10/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL EM EVENTO SOCIAL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC1EF5A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4993/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4993/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.:

104.124, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CALDAS NOVAS-GO	31/10/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA IR NA AGENCIA SEBRAE PARA UMA REUNIÃO SOBRE O FUNDO DE AVAL, FAMPE DO SEBRAE. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A98C03E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4994/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4994/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	10/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA IR NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S.A. PARA RETIRAR UMA CARTA DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F5FA48C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4995/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4995/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	17/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA IR NA AGENCIA DE FOMENTO PARA ENTREGAR CCB- E FAZER AGENDAMENTO PARA PAGAR FORNECEDORES DO TOMADOR DE CREDITO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28509411

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4996/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4996/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.:

104.124, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	PIRES DO RIO- GO	30/10/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA IR NA SALA DO EMPREENDEDOR PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA E PARCERIA. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BBCE5ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4997/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4997/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	BRASÍLIA-DF	13/10/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO NA AGÊNCIA SEBRAE NACIONAL, ONDE ACONTECEU REUNIÃO DE TODAS AS SALAS DO EMPREENDEDOR QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA”, PARA NOVAS MUDANÇAS. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 250,00
			TOTAL:	R\$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3526650D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4998/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4998/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO-GO	27/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO COM GERENTE REGIONAL, REFERENTE A CARRETA SEBRAE. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5C14C97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4999/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4999/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	22/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA IR NA AGENCIA FOMENTO DE GOIAS, PARA ENTREGAR AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO FORNECEDOR E ENTREGA DE CCB ASSINADA. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1ACD9A57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5000/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 5000/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA-GO	27/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A84AD6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5001/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 5001/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA-GO	28/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME MÉDICO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3E08BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5002/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 5002/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	29/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA FAZER EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NA POLÍCIA TÉCNICO-	R\$ 90,00

			CIENTÍFICA. VEÍCULO: MUNICIPAL PLACA: TGJ 4136	FROTA POLO,	
			TOTAL:		R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A32BA489

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5003/2025 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 5003/2025, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	GOIÂNIA-GO	16/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO ESTRATÉGICA COM PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO E DEPUTADA ESTADUAL, BUSCANDO PARCERIAS E APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE IPAMRI, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6A3CEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5004/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5004/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, **C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 301/2025, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 7ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:930B8479

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5005 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5005/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, **C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 301/2025, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 8ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D94DAED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5006/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REPASSE AO ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO
JÚLIO

PORTARIA Nº.: 5006/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**, C.N.P.J: 01.156.512/0001-04 nos termos do Convênio nº.: 665/2025, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.840/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 1ª e 2ª parcelas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E69348B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5007/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO

PORTARIA Nº.: 5007/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**, C.N.P.J: 01.156.512/0001-04 nos termos do Convênio nº.: 665/2025, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.840/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 3ª e 4ª parcelas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5CB592F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5008/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5008/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32 nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 9ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A200D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº012

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 012/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que irá realizar, início dia 05 de novembro de 2025, às 08:00 horas e finaliza o recebimento das propostas no dia 18 de novembro de 2025, às 17:00 horas, a Chamada Pública/Credenciamento 012/2025, e que a sessão de análise de habilitação ocorrerá no dia 25 de novembro as 09:00 horas. O objeto deste chamamento é a credenciamento de pessoas jurídicas do ramo da comunicação social, compreendendo emissoras de rádio em frequência modulada (fm), portais de notícias (websites) e canais de mídias digitais (Instagram, facebook e whatsapp), para a veiculação de publicidades institucionais e de utilidade pública da administração pública, município de Iporá-GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 04 de novembro de 2025.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:F7B80E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 034 / 2025 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

Processo Administrativo nº 7546/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do

Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde - FMS inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social - FMAS inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, Secretaria Municipal de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88 e Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 29.582.073/0001-10. **CONTRATADA: RM PRIME SOLUTIONS INTEGRADAS LTDA** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **63.265.829/0001-36**, com o valor estimado de R\$555.040,46 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos); **OBJETO:** A futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$555.040,46 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Iporá, 04 de novembro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:A3703F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037 / 2025 – MATERIAIS ELETRICOS

Processo Administrativo nº 7545/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2025. **CONTRATANTE:** Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde - FMS inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social - FMAS inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, Secretaria Municipal de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88 e Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 29.582.073/0001-10. **CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **56.004.897/0001-86**, com o valor estimado de R\$87.437,53 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **17.435.476/0001-58**, com o valor estimado de R\$197.613,04 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos), **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **39.983.511/0001-06**, com o valor estimado de R\$49.020,00 (Quarenta e nove mil e vinte reais), **GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **53.012.226/0001-79**, com o valor estimado de R\$51.534,06 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), **DANIEL KIM 45225686818** inscrito(a) nos CNPJ/MF sob o nº **46.452.081/0001-61**, com o valor estimado de R\$6.299,65 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); **OBJETO:** A futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$391.904,28 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Iporá, 04 de novembro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:199E4F8A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO- 059/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 261/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.

CONTRATADA: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº51.589.831/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO RESIDENCIAL NOVO ELDORADO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO, conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.866,02 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51.866,02.

Data Assinatura: 29/10/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguara/GO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C2295D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2027/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

NUMERO DO CONTRATO: 061/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

CONTRATADA: SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 24.736.207/0001-97

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. LAZÁRO BORGES GUIMARÃES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.459,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Data Assinatura: 04 de novembro de 2025.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:C4A33022

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 956**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ANDRE S COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.223.301/0004-39**, estabelecida na RUA ANTONIO PAULINO, nº s/n, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção prefeitura municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de adubo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:C352DD9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 957**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:C8BB29C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2025**

PORTARIA Nº 1397/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, inscrito na MATRÍCULA Nº **1001**, no valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 29,30 e 31 de outubro de 2025**, a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale para tratarmos de assunto relacionados as áreas prioritárias e emendas destinadas a compra de um veículo para o município **no dia 29 de outubro de 2025, reunião** no Gabinete do Deputado Lincoln Tejota para tratarmos de assunto referente a emenda destinada de uniformes escolares, retornou no Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale para fazer a entrega de outros ofícios solicitando cirurgias eletiva e buscando parcerias para emendas das áreas necessitadas do município; Participou da Feira da Agricultura Familiar junto com os produtores do nosso município onde estava expondo seus produtos para comercialização na **ALEGO no dia 30 de outubro de 2025**, reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais juntamente com os vereadores em busca de recursos para nosso município **no dia 31 de outubro de 2025**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. **1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:**

1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R\$ 3.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA

Secretário de Administração

Portaria Nº 001/2025

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:02DA1D46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2025

PORTARIA Nº 1355/2025 LAGOA SANTA-GO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no período de 16 a 17 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista , levou a equipe do Conselho Tutelar para capacitação, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 180,00);

1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 170,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:465D6124

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2025

PORTARIA Nº 1356/2025 LAGOA SANTA-GO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista , levou paciente para acompanhamento psicológico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:350AB37D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2025

PORTARIA Nº 1357/2025 LAGOA SANTA-GO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 21 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista , levou paciente para atendimento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54AA4767

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2025

PORTARIA Nº 1358/2025 LAGOA SANTA-GO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 22 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista , levou paciente para atendimento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B9F6FF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2025

PORTARIA Nº 1359/2025 LAGOA SANTA-GO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista , conduziu servidor para organizar documentações ao Banco, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E65C1D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2025

PORTARIA Nº 1360/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 24 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:139CFD21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2025

PORTARIA Nº 1361/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais)**, para empreender viagem à cidade de **CAMPINAS-SP no período de 25 a 26 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.4.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00);

1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 143,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BB7D5EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2025

PORTARIA Nº 1362/2025 LAGOA SANTA GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor de **R\$ 192,70 (cento e noventa e dois reais e setenta centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo TGA9D74 na viagem feita à cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 1361/2025, realizada no período de 25 a 26 de outubro de 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F42F6A98

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2025**

PORTARIA Nº 1363/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem as cidades de **BARRETOS-SP e RIBEIRÃO PRETO-SP no período de 26 a 28 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00);

1.4.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B59F1B0F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2025**

PORTARIA Nº 1364/2025 LAGOA SANTA GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor de **R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo TGA9D74 na viagem feita as cidades de **BARRETOS-SP e RIBEIRÃO PRETO-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 1363/2025, realizada no período de 26 a 28 de outubro de 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E767A186

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2025**

PORTARIA Nº 1365/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 23 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1A014925

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2025**

PORTARIA Nº 1366/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 24 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F0B96C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2025

PORTARIA Nº 1367/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem as cidades de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO no dia 26 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:539FAD97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2025

PORTARIA Nº 1368/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá ...outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 27 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DBDC86F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2025

PORTARIA Nº 1369/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 29 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCE8C4C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2025

PORTARIA Nº 1370/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de outubro de 2025**, a fim de levar o veículo **RC6E74** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6040BCD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2025

PORTARIA Nº 1371/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 28 de outubro de 2025**, a fim de levar o veículo **PRT5449** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85F77A13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2025

PORTARIA Nº 1372/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de outubro de 2025**, a fim de levar o veículo **RCI7J19** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:436491BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2025

PORTARIA Nº 1373/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 23 a 24 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9EF9B91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2025

PORTARIA Nº 1374/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 27 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:2F663BAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2025

PORTARIA Nº 1375/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 28 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:36268963

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2025

PORTARIA Nº 1376/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 29 de outubro de 2025**, a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço

da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:84566A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2025

PORTARIA Nº 1377/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 22 de outubro de 2025**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D2AA2B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2025

PORTARIA Nº 1378/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 913**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANÁIBA-MS no período de 24 a 25 de outubro de 2025**, a fim de acompanhar

pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:19CAF51A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2025

PORTARIA Nº 1379/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 22 a 23 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1– Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0F7BDE0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2025

PORTARIA Nº 1380/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **JALES-SP no dia 23 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6D64F32B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2025

PORTARIA Nº 1381/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 30 de setembro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:2DAD1E39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2025

PORTARIA Nº 1382/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no dia **01 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:06BD4020

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1383/2025**

PORTARIA Nº 1383/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no dia **02 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:535226A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1384/2025**

PORTARIA Nº 1384/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no dia **03 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D4334769

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1385/2025**

PORTARIA Nº 1385/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CAÇU-GO** no dia **04 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9EA6FB6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1386/2025**

PORTARIA Nº 1386/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:72D4B8D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1387/2025

PORTARIA Nº 1387/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CB8655F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1388/2025

PORTARIA Nº 1388/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 11 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A17A840C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1389/2025

PORTARIA Nº 1389/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 18 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7E6FBA18

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2025**

PORTARIA Nº 1390/2025 LAGOA SANTA-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 545**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 14 de outubro de 2025**, participou do encontro formativo do Programa AlfaMais Goiás, com o tema: **ICMS EDUCAÇÃO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7D30D400

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2025**

PORTARIA Nº 1391/2025 LAGOA SANTA-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GILSON ALVES COSTA JUNIOR**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1028**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 14 de outubro de 2025**, participou do encontro formativo do Programa AlfaMais Goiás, com o tema: **ICMS EDUCAÇÃO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5715E2A6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2025**

PORTARIA Nº 1392/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 01 de outubro de 2025**, com a finalidade de buscar material destinados para o Departamento de Obras, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:91E55F96

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2025**

PORTARIA Nº 1393/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de outubro de 2025**, com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** referente aos serviços desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DA11B8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2025

PORTARIA Nº 1394/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de outubro de 2025**, com a finalidade de buscar peças para o veículo **Pá carregadeira** e emitir Notas fiscais, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D80749F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2025

PORTARIA Nº 1395/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de outubro de 2025**, com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** referente aos serviços desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE7748DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2025

PORTARIA Nº 1396/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de outubro de 2025**, com a finalidade de emitir Notas fiscais e comprar peças para o veículo **PQT6B62**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:097AA2D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2025

PORTARIA Nº 1398/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 15 de outubro de**

2025, com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** referente aos serviços do Departamento de compras, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CCFFC84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2025

PORTARIA Nº 1399/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de outubro de 2025**, com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** e comprar peças para o trator TT4.75, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A02F3B7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2025

PORTARIA Nº 1400/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de outubro de 2025**, com o objetivo de buscar peças para o veículo NWA1I33 pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:582DC355

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2025

PORTARIA Nº 1401/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de outubro de 2025**, com o objetivo de buscar peças para o veículo PRT7157 pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:968B43B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2025

PORTARIA Nº 1402/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R\$ 549,40 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 04 de outubro de 2025**, com o objetivo de buscar um veículo pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 149,40).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CD610783

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1403/2025

PORTARIA Nº 1403/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretário **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 993**, no valor **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 28 a 31 de outubro de 2025**, esteve na empresa CENTI a fim de tratar assuntos relacionados ao ponto eletrônico e a atualização dos dados destinados ao portal da transparência, compareceu na sede da empresa NUCLEOGOV para alinhamentos em transparência pública no site da Prefeitura Municipal **no dia 29 de outubro de 2025**; participou da reunião na CONSURSAN ASSESSORIA para tratar de projetos para o município, esteve na consultoria e assessoria CONSULTCOM para tratar de assuntos relacionados em emendas parlamentares impositivas destinadas ao município **no dia 30 de outubro de 2025; no dia 31 de outubro de 2025** retornou na empresa CONSULTCOM para dar continuidade ao assunto e documentos que estavam pendentes e foram solicitados na reunião anterior, a **serviço da Secretaria Municipal de Administração**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R\$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B5266946

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1404/2025

PORTARIA Nº 1404/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 67**, no valor **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 29 a 31 de outubro de 2025**, a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale para tratarmos de assunto relacionados as áreas prioritárias e emendas destinadas a compra de um veículo para o município **no dia 29 de outubro de 2025**, reunião no Gabinete do Deputado Lincoln Tejota para tratarmos de assunto referente a emenda destinada de uniformes escolares, retornou no Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale para fazer a entrega de outros ofícios solicitando cirurgias eletiva e buscando parcerias e ações voltadas à assistência social, Participou da Feira da Agricultura Familiar junto com os produtores do nosso município onde estava expondo seus produtos para comercialização **no dia 30 de outubro de 2025**, reunião no Gabinete da Deputada Flávia Moraes juntamente com os vereadores em busca de recursos para nosso município **no dia 31 de outubro de 2025**, A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5F89D523

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1405/2025

PORTARIA Nº 1405/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta**

reais) para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FEFE7FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2025

PORTARIA Nº 1406/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39BCE8CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2025

PORTARIA Nº 1407/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 22 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54480C49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2025

PORTARIA Nº 1408/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:635E1E00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2025

PORTARIA Nº 1409/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:66EAF318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2025

PORTARIA Nº 1410/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 25 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B6640485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2025

PORTARIA Nº 1411/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de outubro de 2025**, prestou serviço de motorista conduziu os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AACE03DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2025

PORTARIA Nº 1412/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 21 a 23 de outubro de 2025**, participou do Encontro Formativo com Prefeitos e Secretários Municipais de educação, para Alinhamento e Fortalecimento das Estratégias do Programa AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA **no dia 21 de outubro de 2025**, participou do Evento “Orientações ao Dirigente Municipal de Educação” **no dia 22 de outubro de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:86CB74B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2025

PORTARIA Nº 1413/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP no dia 30 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:17AC0E51

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2025**

PORTARIA Nº 1414/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 30 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A035D1C8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2025**

PORTARIA Nº 1415/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:700CC832

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2025**

PORTARIA Nº 1416/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 30 de outubro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AA7E5B12

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 958**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **TECIDOS CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.804.797/0001-27**, estabelecida na **RUA ANTONIO PAULINO**, nº 689, **Centro**, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados;
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de plástico para mesa destinadas a manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:ADB67D63

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 943

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **18.800.304 LUIZ CARLOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.800.304/0001-07**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, Nº2524, **CENTRO**, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços em radiador destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos **04** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:621C2129

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
ATO DISPENSA 959

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, **POUSADA DAS NASCENTES**, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de TABUAS destinadas a manutenção do mini campo Adalberto de Andre, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:627B1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 952

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, nº 16, **POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de agosto;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:FE95771F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual Aquisição de material permanente para serem instalados no prédio do Hospital Municipal para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia no Edital.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de novembro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 41/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 03 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:578F7591

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 046.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13124/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 24 de Novembro de 2025, às 09:00 horas,**

na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição medicamentos de rotina que frustraram na licitação da farmácia básica e do hospital**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 04 de Novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5296EF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	200/2025.
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	NOVIDADE MUSIC AGENCIAMENTO PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 55.800.795/0001-04
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico com a cantora “Sarah Farias” a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025, referente ao dia do evangélico em Montividiu-GO.
Valor Global:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo de vigência	De 03/11/2025 a até 28/11/2025
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23
Data da publicação:	04/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0072CE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 86/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	86/2025.
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, caput
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVÍDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	NOVIDADE MUSIC AGENCIAMENTO PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 55.800.795/0001-04
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico com a cantora “Sarah Farias” a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025, referente ao dia do evangélico em Montividiu-GO.
Valor Global:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Publicação	04/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7C4861A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7445/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 008/2025 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche/Escola de educação infantil no município de Mutunópolis/GO – FNDE – Creche Tipo 2, Proposta nº 26298001913/2023, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/10/2025 à 11/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.12.365.725.1.208.44.90.51 Ficha: 156 Fonte: 101 Sub: 00 03.09.12.365.725.1.208.44.90.51 Ficha: 156 Fonte: 120 Sub: 00
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	CNPJ: 11.652.552/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.149.000,00 (três milhões e cento e quarenta e nove mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	046/2025
DATA	31/10/2025

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO e no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.**

Mutunópolis/GO, 31 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:8D72EFBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 139/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 124/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MAOS CONNECT LTDA CNPJ: 40.714.992/0001-33;

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar Curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nazário-GO entendendo as necessidades da secretaria municipal de educação;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31/10/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Data Assinatura: 31/10/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C9FA2486

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 143/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1515/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 128/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA ME
CNPJ: 47.337.595/0001-39;

OBJETO: contratação de empresa para realizar cursos de capacitação de professores, para formação continuada, atendendo os requisitos da inclusão escolar e suas especificidades nas escolas que compõem a secretaria municipal de educação de Nazário-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/11/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Data Assinatura: 03/11/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Novembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C0ECABF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025. Objeto: licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web, com hospedagem em servidor seguro, compreendendo a disponibilização de módulo adicional específico para a gestão da Educação Infantil, incluindo: sistema de matrícula online; controle de turmas, alunos e dados acadêmicos e acompanhamento pedagógico de crianças da Educação

Infantil; Emissão de relatórios gerenciais; Acesso por múltiplos usuários simultaneamente; Suporte técnico e manutenção, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

Nerópolis, 04 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:66522A57

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **62.157.012 MARCIO JACINTO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº: **044/2025**

VIGÊNCIA: **de 08/10/2025 a 08/10/2026.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:625E9A9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **DOMINGOS GOMES SILVA NETO 05038455158.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº: **045/2025**

VIGÊNCIA: **de 08/10/2025 a 08/10/2026.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:D784F5DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **ENEIDA CRISTINA DE PAULA.**

OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 060/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviços técnicos em Enfermagem por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

CONTRATO Nº: **060/2023**

VIGÊNCIA: **16/11/2025 até 16/11/2026.**

VALOR: **R\$ 3.275,93 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:CFDB6236

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **62.157.012 MARCIO JACINTO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº: **043/2025**

VIGÊNCIA: **de 08/10/2025 a 08/10/2026.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:D80FF8F0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 023/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO 023/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 230/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADA: AXFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA, CNPJ Nº 15.077.257/0001-19. **VALOR:** R\$ 28.604,57. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DO PERÍODO OUTUBRO DE 2025 A 31 DE

DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.31.1.002.1.062-44.90.52.42.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – AXFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA, CNPJ Nº 15.077.257/0001-19. –

ALEXANDRE ANDRE SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:25C8E32F

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
162/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2954 /2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ADQUIRIDO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11168270000121006 ENVIADA PELO DEPUTADO FEDERAL ELIAS VAZ; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS, AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO – SECRETÁRIO, O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:F39928DF

FMS
VIGÉSIMA SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às 07:00hs do dia 04 de novembro de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO** e **MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2025, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames.**

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6858/2025	ISABELA MARQUES GOMES	027.XXX.XXX-17	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou o item I) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE; 2 – Apresentou o comprovante de endereço de Jandaia-GO, porém, apresentou a Certidão de Débitos Municipais de Palmeiras de Goiás.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis (06/11/2025), mantendo assim o número do protocolo inicial.

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados INABILITADOS, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A8464342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/11/2025**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar para as salas de aula modulares, por meio de ata de registro de preços, para atender as crescentes demandas por vagas da educação infantil no município, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E91EA6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/11/2025**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização com indicações de localização do quartel**

do Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:2F7FBD11

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº102/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº102/2025
PROCESSO Nº646/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA CÂMARA MUNICIPAL.”

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **HUMBERTO PINTURAS**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços PINTURA DE FERRAGEM (rampa e corrimão) incluindo aplicação de fundo protetivo anticorrosivo e aplicação de tinta de acabamento.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa, **HUMBERTO PINTURAS CNPJ:51.596.073/0001-29** empresas que apresentou o menor preço, no **valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para a prestação de serviços de PINTURA DE FERRAGEM (rampa e corrimão) incluindo aplicação de fundo protetivo anticorrosivo e aplicação de tinta de acabamento, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

01.031.0071.2.003.3.3.90.39.16 - Gestão de Serviços Administrativos da Câmara.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia, 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara

Perolândia/GO

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:CD1299ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº96/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº96/2025
PROCESSO Nº519/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSUFILME NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.”

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **SILVANO LIMA DA SILVA**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços para instalação de película insufilme nos veículos da frota da câmara municipal, visando propiciar eficiência e melhores condições de realização dos trabalhos de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SILVANO LIMA DA SILVA, CNPJ:60.457.290/0001-29** empresas que apresentou o menor preço, no **valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para a prestação de serviços de instalação de película insufilme nos veículos da frota da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

01.031.0071.2.003.3.3.90.39.16 - Gestão de Serviços Administrativos da Câmara.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara

Perolândia/GO

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:5CDC2D75

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº89/2025**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº89/2025
Processo Administrativo nº361/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL”

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **SERRALHERIA JK**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de **fabricação e instalação de rampa de acessibilidade, na sede da Câmara Municipal de Perolândia/GO**, visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de segurança de todos os servidores e cidadãos que transitam nas dependências desta Casa de Leis.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SERRALHERIA JK CNPJ: 11.107.856/0001-87** empresas que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, para o fornecimento de **fabricação e instalação de rampa de acessibilidade, na sede da Câmara Municipal de Perolândia/GO**, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025 **01.031.0071.2.003-3.3.90.39.16 Manutenção de Conservação de Bens Imóveis**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia - GO, 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

Responsável Pela Elaboração do Documento:

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal de Perolândia/GO

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:09C8B81A

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Edenivaldo José de Paula Almança**, CPF. 796.675.111-20, uma (01) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO no dia 04 de novembro de 2025, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual José Machado e Lucas Calil, em busca de benefício para o Município de Perolândia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal

Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho

Código Identificador:3600FA6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 155//2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº. 155//2025

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que específica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para transporte e acompanhamento do Vereador Edenivaldo José de Paula Almança, para visita ao gGabinete dos Deputados José Machado e Lucas Calil.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal

Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho

Código Identificador:F207C279

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº. 040/2025 “REGULAMENTA O USO DOS
VEÍCULOS PERTENCENTES OU À DISPOSIÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO nº. 040/2025

Portaria nº. 154//2025

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que específica e dá outras providencias”.

“Regulamenta o uso dos veículos pertencentes ou à disposição da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os veículos automotores da Câmara Municipal, próprios ou locados, destinam-se, exclusivamente, ao serviço público e estão classificados como veículos de representação oficial e de serviço.

Art. 2º. Os veículos poderão ser utilizados para o transporte de pessoal e/ou material e a serviço da Câmara Municipal, sendo utilizado exclusivamente:

I–pelo Presidente da Câmara Municipal;

II–pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;

III–por qualquer Vereador, quando representando o Presidente em eventos oficiais, mediante designação deste;

IV–por Vereador ou qualquer servidor da Câmara, desde que autorizado pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Mesa Diretora, sucessivamente, em caso de impedimento, afastamento ou ausência: Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário.

Parágrafo Único - O Vereador/servidor deverá preencher e assinar o “Requerimento para Concessão de Autorização” (Anexo I), sempre que utilizar o veículo.

Art. 3º. O veículo oficial será conduzido exclusivamente:

I–pelos motoristas pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;

II–por servidor público da Câmara Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do Cargo de motorista, desde que sejam possuidores de Carteira Nacional de Habilitação adequada à categoria do veículo e devidamente autorizados pelo Presidente;

III–pelo Presidente ou por Vereador autorizado.

§ 1º. Os condutores deverão estar regularmente habilitados, na forma da Lei.

§ 2º. O condutor que, na condução de veículo oficial, receber notificação de infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de nova multa por não apresentação de condutor.

§ 3º. O veículo deverá ser reservado pelo usuário com antecedência mínima de quarenta e oito horas, junto à Secretaria da Câmara, preenchendo a Solicitação de Uso do veículo dirigido, o qual está sob sua responsabilidade e recebendo o Diário de Bordo (Anexo).

Art. 4º. No uso dos veículos oficiais, poderá transportar terceiras pessoas, desde que a finalidade do transporte não careça de interesse público e de afinidade com as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. É vedado o uso dos veículos oficiais:

I–em roteiro/trajeto/itinerário diferente do usual do mandatário responsável ou requisitado pelos usuários ou determinado pela Presidência da Câmara Municipal, salvo por motivo justificado ou força maior;

II–no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;

III–em qualquer atividade que não se faça presente o interesse público.

Art. 5º. São deveres dos Vereadores e Servidores Públicos usuários dos veículos oficiais, bem como dos motoristas, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I–colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;

II–não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

III–não utilizar o veículo para fins particulares;

IV–obedecer aos horários e itinerários previstos na Solicitação do Veículo, preenchendo o Diário de Bordo (Anexo II);

V–não fumar no interior do veículo;

VI– utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente à Secretaria da Câmara, com as justificativas para a ocorrência, caso haja necessidade de extrapolar o horário previamente registrado, lançando as informações e intercorrências no Diário de Bordo (Anexo II);

VII–utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Art. 6º. Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos observarem as seguintes regras de conduta:

I–colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando a “Solicitação de Veículo” (Anexo I) à Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de quarenta e oito horas;

II–evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;

III–comunicar a Secretaria ou à Presidência da Câmara sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo;

IV–aguardar o regular estacionamento do veículo para embarque e desembarque;

V–quando conduzindo, manter a autoridade ou pessoa conduzida informada do estacionamento e estar sempre com o veículo à disposição para deslocamento imediato.

Art. 7º. Aos motoristas, ainda que eventuais, cabe as seguintes obrigações funcionais:

I–dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizado às novas regras e às formas de direção defensiva;

II–operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III–cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;

IV–apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;

V–comunicar por escrito, ao superior imediato ou à Secretaria da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

VI–não estacionar em locais proibidos;

VII–não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;

VIII–não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;

IX–não entregar a outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

X–manter o veículo limpo interna e externamente;

XI–verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;

XII–comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;

XIII–zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores;

XIV–manter a disciplina na companhia e em atos nos quais esteja;

XV–preencher corretamente o Diário de Bordo (Anexo II).

Art. 8º. Compete à Secretaria Administrativa, realizar:

I–o gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos oficiais;

II–promover a manutenção dos veículos;

III–elaborar a agenda diária de uso dos veículos para serviços comuns dos Vereadores, organizar as disponibilidades veiculares e recrutamento de motoristas para realização de viagens intermunicipais;

IV–promover o reconhecimento do condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito, sob sua responsabilidade.

Art. 9º. Para a utilização dos veículos oficiais em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, será necessário solicitar a autorização por meio da Solicitação de Veículo junto à Secretaria da Câmara de Perolândia-GO, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo Único- A requisição deverá ser preenchida e assinada pelo interessado e entregue à Secretaria da Câmara, para as providências necessárias.

Art. 10. Toda vez que qualquer dos veículos oficiais for utilizado, será preenchido o Diário de Bordo pelo condutor do veículo, informando: nome do usuário do veículo, respectivo cargo ocupado, destino, finalidade, horário de saída, horário de retorno e identificação das pessoas transportadas.

Art. 11. Os veículos do Poder Legislativo Municipal deverão ser identificados na forma prevista em Lei.

Art. 12. Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal, observará a legislação vigente.

Parágrafo Único. O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo (Anexo II), devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem e a quantidade de combustível colocado.

Art. 13. Quando, durante a viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregues ao Setor Financeiro.

Parágrafo Único. Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art. 14. Para a comprovação das despesas de combustível, e de manutenção de veículo, o condutor exigirá cupom fiscal contendo nome do condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento.

Parágrafo Único. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Donato Alves Maciel, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Mesa Diretora:

ANDREIA FREESE

Presidente

LUCIANA LOPES DA SILVA ANDRADE

Vice-Presidente

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES

1º Secretário

LUCIANA FERNANDES VASCONCELOS

2º Secretário

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador: D3E43684

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº. 041/2025 “ALTERA O ART. 129 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEROLÂNDIA, INSTITUINDO O SISTEMA DE VOTAÇÃO
ELETRÔNICA E DISPONDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CONVENCIONAL.”

RESOLUÇÃO nº. 041/2025

“Altera o Art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Perolândia, instituindo o sistema de votação eletrônica e dispondo sobre a possibilidade de utilização do sistema convencional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Perolândia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129 – São três os processos de votação:

I – simbólico;

II – nominal;

III – secreto.

§ 1º - O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida no parágrafo seguinte.

§ 2º - O Presidente, ao submeter qualquer matéria à votação, pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária contagem e à proclamação dos resultados.

§ 3º - O processo nominal de votação será feito pela chamada dos Vereadores presentes, devendo responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 4º - O processo secreto de votação será realizado através de cédulas rubricadas pela Mesa e depositadas em urna própria.

§ 5º - Modificado pela Resolução nº 025/04 de 29 de novembro de 2004.

§ 6º - Os resultados das votações serão proclamados pela Presidência da Mesa Diretora, explicitando o número de votos favoráveis e o de votos contrários.

§ 7º - As dúvidas, quanto aos resultados proclamados, só poderão ser suscitadas e esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria.

§ 8º - **Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Perolândia, o sistema de votação eletrônica, que poderá ser utilizado nos processos de votação, conforme regulamentação a ser editada pela Mesa Diretora,**

garantindo-se a segurança, transparência e publicidade dos resultados.

§ 9º - **Poderão ser realizadas votações pelo sistema convencional, nos moldes previstos nos parágrafos anteriores, sempre que a necessidade assim o exigir, mediante decisão da Presidência.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Perolândia – GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Mesa Diretora

ANDREIA FREESE

Presidente -

LUCIANA LOPES DA SILVA ANDRADE

Vice-Presidente -

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES

1º Secretário -

LUCIANA FERNANDES VASCONCELOS

2º Secretário -

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador: 6B2DBB55

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº. 042/2025 “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO,
EXPEDIENTE INTERNO, COMPENSAÇÃO DE JORNADA
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLUÇÃO nº. 042/2025

“Dispõe sobre o horário de funcionamento, atendimento ao público, expediente interno, compensação de jornada de trabalho e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento, o atendimento ao público, o expediente interno e a organização dos serviços administrativos e legislativos;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a rotina administrativa com a realização das sessões plenárias e reuniões das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a conveniência de regulamentar a compensação de jornada de trabalho em situações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário regular de funcionamento da Câmara Municipal de Perolândia, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, excetuados feriados, pontos facultativos e recessos oficialmente declarados.

Art. 2º. O expediente interno, destinado às atividades administrativas, realizar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, podendo ser ajustado por ato da Presidência quando necessário ao interesse do serviço.

Art. 3º. O atendimento presencial ao público observará ordem de chegada, salvo preferências legais, e poderá ser realizado mediante agendamento prévio quando a natureza do serviço assim recomendar.

Art. 4º. A realização das sessões plenárias ordinárias ocorrerá em dia e horário definidos no Regimento Interno ou em ato específico da Presidência, dando-se publicidade na forma da Lei e dos meios oficiais da Câmara.

Art. 5º. As reuniões das Comissões Permanentes serão convocadas pelos respectivos Presidentes, preferencialmente dentro do horário de expediente, observado o quórum e as demais regras regimentais.

Art. 6º. Poderá haver expediente em regime de plantão, quando necessário à continuidade de serviços essenciais, por determinação da Presidência, mediante escala elaborada pela Diretoria Administrativa.

Art. 7º. Nos períodos de recesso parlamentar, não haverá expediente administrativo, salvo ato específico da Presidência que disponha de forma diversa, por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 8º. Em situações excepcionais, como reformas, manutenção predial, eventos institucionais, calamidade pública ou motivos de força maior, a Presidência poderá, por ato próprio, alterar temporariamente o horário de funcionamento e de atendimento ao público, assegurada a devida publicidade.

Art. 9º. Os servidores da Câmara sujeitam-se ao controle de frequência adotado pelo Poder Legislativo Municipal, cabendo às chefias imediatas fiscalizar o cumprimento da jornada e das escalas, sem prejuízo das demais normas de pessoal.

Art. 10. O atendimento remoto ou híbrido poderá ser autorizado pela Presidência, mediante justificativa da chefia, quando compatível com a natureza das atividades, preservadas as metas, prazos e a qualidade do serviço.

Art. 11. A compensação de jornada poderá ser autorizada pela Presidência, desde que não haja prejuízo ao serviço público, observados os seguintes critérios:

I - o servidor deverá apresentar requerimento formal;

II - a compensação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

III - a compensação deverá respeitar o limite legal diário da jornada de trabalho;

IV - será vedada a compensação nos dias de sessão plenária, salvo autorização expressa da Presidência.

Parágrafo Único. A compensação de jornada poderá ser autorizada em virtude da participação do servidor em atividades realizadas fora do seu horário regular de expediente, tais como sessões plenárias ordinárias, extraordinárias ou itinerantes, desde que convocadas pela Presidência.

Art. 12. A Diretoria Administrativa deverá manter, em local visível e nos canais eletrônicos oficiais, a divulgação do horário de funcionamento e de atendimento ao público, bem como de eventuais alterações temporárias.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente atos normativos que estabeleçam horários de funcionamento divergentes do ora fixado.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser afixada no átrio da Câmara e publicada no órgão oficial do Município e no sítio eletrônico institucional.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Mesa Diretora:

ANDREIA FREESE

Presidente -

LUCIANA LOPES DA SILVA ANDRADE

Vice-Presidente -

JUVAIR FRANCISCO FAGUNDES

1º Secretário -

LUCIANA FERNANDES VASCONCELOS

2º Secretário -

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho

Código Identificador:F2743E19

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVÉS DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA”.

Por este Termo de Rescisão que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por seu Gestor, o Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3293974/2.A.VIA DGPC – GO e do CPF/MF sob o n.º 883.156.811-68, residente e domiciliado neste município sede, nomeado Gestor do FMS, e do outro lado, o Senhor **PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA**, brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado do Conselho de Classe sob o Nº 1466215-TE – COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 041.482.613-22, residente à Avenida Londrina, Nº310,

Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000, em doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, com base na legislação pátria, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, conforme segue:

01 – Em cumprimento ao **ofício nº 252/2025** e a pedido da contratada, decide pela **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 292/2025**, firmado em 01º de julho de 2025, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 e processo administrativo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 2660/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO – RT – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - O valor a ser anulado pelo Contratante, conforme levantamento realizado, é de **R\$ 41.454,48 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

03 – A presente Rescisão tem efeitos a partir do dia **01º de novembro de 2025**.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente termo de rescisão, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelo GESTOR e ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Saúde e na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **outubro** do ano de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78542433

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2025

Processo Administrativo nº 4597/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 110/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO CHEVROLET D-60, PLACA AAG-6359

CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89

VALOR: R\$ 9.822,00 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:98C55264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº
037/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, TAIS COMO MANILHAS, BLOCOS SEXTAVADOS, CANALETAS E POSTES DE CONCRETO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA. A AQUISIÇÃO VISA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MOBILIDADE E ESPORTES, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: D. J. DA SILVA BORBA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.267.088/0001-51, valor total registrado é de R\$ 707.540,44 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-Goiás, 04 de novembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:3ADA27A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 058/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:861EC674

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 059/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:02F45913

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 060/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:81DD3999

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 063/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:D1F3559F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 061/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D' Alcantara Silva, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:1A6F855A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 062/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 do mês de Novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador:51E6543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4595/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 4595/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 185/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO.
CONTRATADA: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.972.896/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sondagem de solo no Município de Santa Fé de Goiás, visando fornecer dados técnicos precisos que garantam a segurança, eficiência e qualidade das obras públicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.04.122.052.2.007.3.3.90.39
Subelemento: 51 Fonte: 100 Ficha: 33

Data Assinatura: 17/10/2025

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:AFD2A15F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 234/2025

CONTRATO Nº 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Credenciamento 005/2025

CONTRATANTE: Município de Taquaral de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.068.055/0001-04, com sede na Praça Três Poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás – GO.

CONCESSIONÁRIA: BET FOR ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.998.233/0001-57, com sede na Rua Tiago Moreira, nº 65, Conjunto Residencial Prestes Maia, São Paulo – SP, CEP: 08.490-190.

OBJETO: Concessão comum para exploração de modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual, no âmbito do Município de Taquaral de Goiás/GO, incluindo a criação, comercialização e gerenciamento de produtos lotéricos, conforme previsto no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

VALOR DA OUTORGA FIXA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

LORENA MACHADO NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Vilas Boas Fagundes

Código Identificador:9EAA0CD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 18 de novembro de 2025, às 09hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de produtos e materiais odontológicos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 04 de novembro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.

Agente De Contratação.

Publicado por:

Kesley Rosa de Araujo

Código Identificador:88D5AFAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 87, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais para deslocamento a serviço.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 3 (três) diárias sem pernoite aos servidores JULIANO DOS REIS, CPF nº 000.662.481-00, FLAVIO ALMEIDA CARDOSO, CPF 000.099.931-00 e LEANDRO CARVALHO ARANTES, CPF 000.548.921-00, para participação no programa “Município mais Seguro”, no dia 22 de novembro de 2025 em Brasília- DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:DECA2377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 081/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº da Dispensa:	4º Termo Aditivo (Valor e Prazo) – Dispensa nº 021/2021
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação nº 081/2021
Contratante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado:	ANAIR LOURENCO DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.330.661-49

Objeto:	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2021 - CUJO O OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 16-A, Nº 40, VILA PAI ETERNO, TRINDADE - GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..
Dotação Orçamentária:	08.01.08.243.0837.2052.3.3.90.36.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)
Valor Global:	R\$ 21.073,08 (Vinte um mil e setenta e três reais e oito centavos).
Vigência do Aditivo:	25/10/2025 a 25/10/2026
Data da assinatura:	24/10/2024
Gestora do Fundo Municipal de assistência social:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:14417DE5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 040/2025**

PORTARIA Nº. 040/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ”.

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ (CPF: 799.034.791-15)**, no cargo de Professora - PIV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	R\$ 4.859,24
Titularidade	R\$ 971,84
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	R\$ 1.943,69
TOTAL	R\$ 7.774,77

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3DACAD28

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.671, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 1.671, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidora de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA AIRES MENDES NETA, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3.11.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1CA5BBFD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.674**

DECRETO Nº 1.674, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANTONIO CESAR GONCALVES, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2866D10B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.675**

DECRETO Nº 1.675, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990, de modo a considerar o Processo nº 36458/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARINA COELHO GUIMARAES PROTASIO, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2FBFBAB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.435

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 2.435, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

(Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 8 de outubro de 2025)

Declara de Utilidade a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade-GO Contigo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade-GO Contigo”, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.174/0001-01, com sede na Rua 13, nº 180, lote 02, casa 01, Vila Padre Eterno, CEP: 75.388-292, Trindade – Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

(*) Republicação da Lei nº 2.435, de 24 de setembro de 2025, por ter constado erro material na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, edição nº 3468, de 8 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:F9372A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.454

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 2.454, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

(Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 4 de novembro de 2025)

Dispõe sobre alteração da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescida dos artigos 425-A, 425-B, 425-C, 425-D, 425-E, 425-F, 427-C, 427-D, 427-E, 445-A, 454-A, 456-A e 464-A, com a seguinte redação:

“Art. 425-A Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
- III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 425-B São circunstâncias atenuantes:

- I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
- II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quanto patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
- III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
- IV - ter o infrator sofrido coação, a que não podia resistir, para a prática do ato;
- V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 425-C São circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
- III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
- IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
- V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
- VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

Art. 425-D Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Parágrafo Único. Não havendo preponderância de circunstâncias atenuantes ou agravantes, a infração será classificada na forma menos gravosa ao infrator.

Art. 425-E Considera-se reincidência genérica a prática de infração de saúde/sanitária, por pessoa física ou jurídica, já condenada anteriormente em processo administrativo com decisão irrecorrível.

Art. 425-F Considera-se reincidência específica a repetição da mesma infração de saúde/sanitária, por pessoa física ou jurídica, já condenada anteriormente em processo administrativo com decisão irrecorrível, hipótese em que caberá o infrator ser enquadrado na penalidade máxima.

(...)

Art. 427-C A multa cominada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado, que não for paga até a época da renovação anual da licença sanitária, implicará a não-liberação desta ao interessado.

Art. 427-D O não recolhimento das multas estabelecidas no Título XII desta Lei, no prazo fixado, acarretará juros de mora, de acordo com a Lei vigente, a partir do mês subsequente ao vencimento do prazo fixado para o recolhimento da multa.

Art. 427-E Todas as multas arrecadadas em razão desta Lei, serão destinadas ao custeio e à manutenção da estrutura de Vigilância Sanitária do Município.

(...)

Art. 445-A A defesa será apresentada ao protocolo da Vigilância Sanitária Municipal, já instruída com os documentos em que se fundar, o qual encaminhará e dará respectivo recibo ao apresentante.

Parágrafo Único. O servidor que receber a petição de defesa dará respectivo recibo ao apresentante.

(...)

Art. 454-A Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá tal circunstância ser certificada pela autoridade sanitária competente, deverá constar no termo próprio, certificando posteriormente junto aos autos do Processo Administrativo Sanitário.

(...)

Art. 456-A Nas ações fiscais, a Autoridade Sanitária poderá usar equipamentos de gravação de áudio, fotos e vídeos sempre que julgar necessário.

(...)

Art. 464-A Na atuação de Fiscalização Sanitária poderá ser aplicada a Lei Federal nº 6.437/1977, a Lei Estadual nº 16.140/2007, bem como demais leis, resoluções, portarias e normas técnicas Federais, Estaduais e Municipais, no que couber, de interesse à saúde pública e inerentes à Vigilância Sanitária.”

Art. 2º As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 427 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427 (...)

(...)

II - (...)

a) de 100 (cem) até 420 (quatrocentos e vinte) UFMT, quando se tratar de infrações leves;

b) de 421 (quatrocentos e vinte um) até 1000 (mil) UFMT, quando se tratar de infrações graves;

c) de 1.001 (mil e um) até 5.300 (cinco mil e trezentos) UFMT, quando se tratar de infrações gravíssimas;”

Art. 3º Os incisos XI e XXI do art. 428 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido dos incisos XXII a XXVII:

“Art. 428 (...)

(...)

XI - guardar, armazenar, ter em depósito, utilizar, fornecer, adquirir, ministrar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha sido adulterado ou expirado;
Penalidade: Apreensão e inutilização da mercadoria, proposição de cancelamento do registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento, cumulados ou não com multa.

(...)

XXI - apresentar precárias condições de higiene, relativas a ambiente, pessoal e material, de forma a colocar em risco a pureza e a qualidade do produto e/ou o do serviço prestado aos usuários pelos estabelecimentos de interesse à saúde;

Penalidade: Apreensão e inutilização da mercadoria, proposição de cancelamento do registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento, cumulados ou não com multa.

XXII - fazer acúmulo de lixo, água, alimentos ou qualquer outro meio que propicie a proliferação de roedores, vetores ou qualquer outro tipo de animais sinantrópicos;

Penalidades: Advertência, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento cumulados ou não com multa.

XXIII - descumprir normas legais e regulamentares de proteção à saúde do trabalhador;

Penalidades: Advertência, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento cumulados ou não com multa.

XXIV - manter em farmácias, drogarias, ervanários e estabelecimentos afins, receituários em branco e/ou carimbos médicos;

Penalidades: Advertência, apreensão, cumulados ou não com multa, sem prejuízo das demais penalidades.

XXV - expor à venda, em locais de comércio de gêneros alimentícios, em feiras e/ou ambulantes, alimentos destinados ao consumo sem a devida proteção, de forma a proporcionar alteração e/ou contaminação dos mesmos;

Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cumulados ou não com multa.

XXVI - não cumprir com o teor de intimação expedida pela Autoridade Sanitária;

Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização do produto, suspensão de venda e ou de fabricação do produto, proposição do cancelamento do registro do produto, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição parcial ou total do estabelecimento, cumulados ou não com multa.

XXVII - transgredir outras normas legais e regulamentos destinados à proteção da saúde;

Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização do produto, suspensão de venda e ou de fabricação do produto, proposição do cancelamento do registro do produto, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição parcial ou total do estabelecimento, cumulados ou não com multa.”

Art. 4º O art. 429 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 429 Os Fiscais de Vigilância Sanitária, no exercício de suas funções fiscalizadoras, têm competência, no âmbito de suas atribuições, para fazerem cumprir as legislações pertinentes, expedindo intimações, lavrando autuações e impondo penalidades referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

§1º Nos casos em que a ocorrência de infração exigir a imediata ação dos Fiscais de Vigilância Sanitária para a proteção da saúde pública, cumprimento de norma legal ou ordem judicial, serão efetuadas de pronto ações de apreensão ou inutilização de produtos ou outros e/ou interdição sobre estabelecimentos, obras, máquinas, instrumentos utilizados no processo produtivo ou outros, hipóteses em que referidas ações terão cunho de medida preventiva.

§2º Para fins das ações de saúde/sanitárias mencionadas no parágrafo anterior, as mesmas podem ser implementadas visando a apreensão ou inutilização preventiva de produtos ou outros, bem como a interdição poderá ser parcial ou total de estabelecimentos ou outros, quando se destinem à proteção da saúde pública, podendo tais medidas transformar-se em definitivas quando resultarem da execução de penalidade imposta ao final do Processo Administrativo Sanitário.

§ 3º Os produtos e/ou equipamentos apreendidos em caráter preventivo poderão ser depositados sob responsabilidade do infrator com a devida colocação de lacres pela Vigilância Sanitária ou mantido na guarda do órgão fiscalizador até decisão final sobre sua destinação.”

Art. 5º O art. 430 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 430 As autoridades fiscalizadoras mencionadas no artigo 429, terão livre ingresso em todos os locais e estabelecimentos previstos nesta Lei a qualquer dia e hora.”

Art. 6º A nomenclatura do Título XIII da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação: “DOS DOCUMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

Art. 7º O inciso V do art. 432 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 432 (...)

(...)

V - O prazo de 15 (quinze) dias para a impugnação do auto de infração;”

Art. 8º O art. 434, caput, da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 434 O termo de intimação será lavrado em 3 (três) vias, devidamente numeradas, destinando-se a 1ª (primeira) via ao processo de solicitação do Alvará de Autorização Sanitária, quando houver, a 2ª (segunda) via ao intimado, a 3ª (terceira) via ao agente fiscalizador e conterà:”

Art. 9º Fica alterada a nomenclatura da Seção VII do Título XIII da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, que passa a ter seguinte redação: “Do Processo Administrativo Sanitário (PAS)”.

Art. 10 O art. 445 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 445 O infrator poderá oferecer defesa escrita ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua ciência ou da publicação na Imprensa Oficial, que indicará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do autuado;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - demais provas em direito admitidas, pertinentes à defesa da infração.”

Art. 11 O art. 446 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 446 Decorrido o prazo de defesa, sem que o contribuinte a tenha apresentado, será ele considerado revel, proferindo a autoridade de primeira instância julgamento de imediato.

Parágrafo Único. Da decisão proferida em processo julgado à revelia em primeira instância, caberá recurso para exame exclusivamente de matéria relativa ao direito, sendo defeso apreciação de fato preexistente ao julgamento de primeira instância.”

Art. 12 O art. 447 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 447 Independentemente da apresentação de defesa ou impugnação, deverá a autoridade julgadora ouvir a autoridade sanitária autuante, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para se pronunciar a respeito.

Parágrafo Único. O relatório do servidor autuante terá caráter informativo e opinativo, sem efeito vinculante para a Administração ou para os interessados no processo, e deverá conter todos os elementos essenciais à decisão (julgamento), incluindo análise completa dos elementos constantes dos autos, considerando-se a autuação, as alegações do autuado, as provas apresentadas (fotos, mídias, entre outros), a existência de circunstâncias atenuantes e agravantes, a capacidade econômica do autuado, o risco sanitário ocasionado pela infração, os argumentos da defesa apresentada, se houver, e o embasamento técnico e legal que fundamenta a autuação.”

Art. 13 O art. 448 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 448 A impugnação do Auto de Infração será julgada pelo dirigente do órgão de Vigilância Sanitária competente, em primeira instância, sendo o infrator intimado de todos os atos praticados no processo administrativo, pessoalmente, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, ou mediante publicação de Edital.

§1º Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o dirigente do órgão de vigilância sanitária decidirá fundamentadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o julgamento do processo administrativo sanitário.

§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o Auto de Infração será julgado pelo dirigente do órgão de Vigilância Sanitária competente.”

Art. 14 O art. 449 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 449 A decisão inicial será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§1º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário.

§2º A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.”

Art. 15 O art. 450 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 450 Da decisão inicial poderá o infrator recorrer à Autoridade Imediatamente Superior àquela que proferiu a decisão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

§1º Da decisão da Autoridade Superior, mantendo ou modificando a sanção imposta, caberá novo e último recurso, à Junta de Recursos Fiscais do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da segunda decisão.

§2º O julgamento em Segunda Instância processar-se-á de acordo com o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.”

Art. 16 O art. 451 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 451 Cabe ao dirigente do órgão de Vigilância Sanitária preparar documentos e fornecer os demais subsídios para a abertura de processo referente a inquéritos dos crimes contra a saúde pública.

§1º O dirigente do órgão de Vigilância Sanitária e a Junta de Recursos Fiscais, na elucidação dos crimes contra a saúde pública, poderão requisitar documentos, laudos e mesmo informações sobre pessoas físicas, jurídicas e quaisquer outras envolvidas ou suspeitas de envolvimento na infração sanitária.

§2º Após a conclusão do processo, ao qual se refere o presente artigo, o dirigente do órgão de vigilância sanitária ou Junta de Recursos Fiscais encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis junto ao órgão policial e ao Ministério Público.”

Art. 17 O art. 453 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 453 Os prazos mencionados na presente Lei serão contados ininterruptamente.

§1º Os prazos somente começam a ser contados do primeiro dia útil, após a ciência do autuado.

§2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento incidir em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.”

Art. 18 O art. 458 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 458 Após a decisão definitiva do processo administrativo, serão publicadas todas as penalidades aplicadas aos infratores da legislação de Vigilância Sanitária.”

Art. 19 O art. 459 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 459 A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e demais normas complementares de Vigilância Sanitária, no âmbito deste Código.”

Art. 20 O art. 461 da Lei nº 875, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 461 O Alvará de Autorização Sanitária terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua liberação.”

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

(*) Republicação da Lei nº 2.454, de 3 de novembro de 2025, por ter constado erro material na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, edição nº 3487, de 4 de novembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:5600F2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.484, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.484, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 35.165/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à FERNANDA DE OLIVEIRA SALES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8D20804D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.485, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.485, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025,

nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 35.107/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à CINTIA DE MELO MATOS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, em 19 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:688D8BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.490, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.490, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 34.822/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à BEATRIZ DE JESUS ROCHA, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DDC9BA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.494, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.494, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60,

de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 35.643/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à THAIS MAGALHAES DE CASTRO, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 9 (nove) dias, sendo 2 (dois) dias, a partir de 23 de outubro de 2025 e 7 (sete) dias, a partir de 25 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:259BF790

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.498, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.498, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CARILDA BARBOSA MACHADO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 35.316/2025, a contar de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:83A2D797

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.499, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.499, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora ALINE TAVARES CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, pelo período de 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 35.060/2025, a contar de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:E58BC844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2025 - SRP**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, através do processo nº **33147/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADAS A EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS HORIZONTAL E VERTICAL NO ANO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **01 de dezembro de 2025, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de novembro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:333F95E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2025**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**, através do processo nº **32826/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE BANHEIRO TIPO TRAILER CONTÊINER REBOCÁVEL DESTINADO ÀS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODA A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2025, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de novembro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:C64DB795**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS -
GO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO:
4849/2025**

SAIBAM tantos quantos esta virem que eu, WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES, prefeita em exercício de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto Federal nº 9.310/2018, e arts. 1.129 e 1.134 do Provimento nº 46 do Código de Normas TJGO, **CERTIFICA** para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante este município, tendo sido devidamente aprovado, o procedimento administrativo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** junto ao imóvel específico descrito na matrícula nº 825 devidamente Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Gameleira de Goiás, informando os seguintes parâmetros existentes no referido procedimento:

Identificação do Imóvel Regularizado: **Loteamento Piracanjuba**Perímetro da regularização: **MATRÍCULA 825 DO CRI LOCAL;**Modalidade da Reurb: **REURB-E;**Que não há nenhuma área institucional e área verde **Loteamento Piracanjuba;**

QUE o núcleo urbano onde se situa o imóvel regularizado já possui a infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal, portanto não há nenhum equipamento público a ser instalado, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados;

5.1 Responsabilidade do requerente e beneficiários pela manutenção das vias sem ônus para Prefeitura;

5.2 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos sem qualquer responsabilidade para a Prefeitura;

5.3 Responsabilidade dos beneficiários pela eletrificação e iluminação local sem ônus para o município;

5.4 Regularização dos poços artesianos junto à SEMAD;

5.5 Providenciar fossa séptica nos casos específicos.;

QUE a indicação da unidade regularizada se encontra em quadro anexo;

QUE a qualificação dos ocupantes do imóvel urbano regularizado encontra-se anexo;

QUE os padrões dos memoriais, das plantas e das demais representações gráficas seguiram os requisitos da lei de regularização fundiária, tendo sido considerados atendidos com a consequente expedição dessa CRF, conforme artigo 47 da Lei 13.465/2017 e artigo 45 do Decreto 9.310/2018;

QUE a aprovação municipal aqui expressa corresponde ao projeto urbanístico, projeto ambiental é o projeto de regularização fundiária, tendo sido observado ainda o disposto nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018;

QUE foi cumprida a determinação imposta pelo artigo 31 da Lei 13.465/2017;

A presente certidão segue acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado e da listagem dos beneficiários do imóvel urbano regularizado devidamente qualificados, indicando-se o direito real conferido: **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, caracterizando uma única unidade documental;

Para tanto, requer à abertura de matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, caracterizando uma unidade documental.

Gameleira de Goiás, em 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES

Prefeita de Gameleira de Goiás

Publicado por:

Kaline Moraes Silva

Código Identificador:61E8B610**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 13h:00min do dia 19 de novembro de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-GO, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2025 processo adm. Nº 8570/2025, tipo empreitada por preço global cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de estradas vicinais com remoção de base, preparação de subleito e aplicação de camada de cascalho, compactação para dois trechos de estradas vicinais já existentes conforme especificações no termo de referência anexo ao edital, visando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte. O edital estará disponível no site: <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de novembro de 2025

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:64EF42AA**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:30min do dia 19 de novembro de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-GO, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2025 processo adm. Nº 8573/2025, tipo maior desconto por item cujo objeto do presente certame, a eventual aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, para atendimento de aviação de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de mandado judicial, de requisição do ministério público e os de urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo município de morro agudo de goiás-go, conforme as necessidades do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de novembro de 2025

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:35C9B4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para REAGENTES QUÍMICOS processo 23088/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04		13.04.10.304.1310.2037.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	131	2.098,00
TOTAL					2.098,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ÁGUA DEIONIZADA	UNIDADE		2,0000	41,0000	82,0000
1	2	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA)	UNIDADE		2,0000	95,0000	190,0000
1	3	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D - 1	UNIDADE		2,0000	116,0000	232,0000
1	4	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D - 2	UNIDADE		2,0000	116,0000	232,0000
1	5	REAGENTE KCL – 3 M	UNIDADE		2,0000	120,0000	240,0000
1	6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH - 4	UNIDADE		2,0000	114,0000	228,0000
1	7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH - 7	UNIDADE		2,0000	114,0000	228,0000
1	8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH - 10	UNIDADE		2,0000	114,0000	228,0000
1	9	FLUOR 1	UNIDADE		2,0000	114,0000	228,0000
1	10	INIBIDOR DE CLORO	UNIDADE		2,0000	105,0000	210,0000
Total							2.098,0000

Total	2.098,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 4 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:CA530560

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0104/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

nº 0104/2025

Processo administrativo nº 18730/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/11/2025, às 11:00 horas
Data limite para julgamento	Dia 07/11/2025, às 14:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para locação de banheiros químicos, destinados ao atendimento dos eventos comemorativos do aniversário da cidade e réveillon promovidos pelo Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato;
- 2.2.4- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA ATIVIDADE	AÇÃO/PROJETO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/11/2025 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: 09 da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de novembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (1 DIÁRIA). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.	UND	12	R\$ 220,33	R\$ 2.643,96
	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (2 DIÁRIAS). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.	UND	12	R\$ 321,67	R\$ 3.860,04
VALOR TOTAL				R\$ 6.504,0000	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de locação de banheiros.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.504,00 (Seis mil e quinhentos e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem como finalidade atender à **necessidade de locação de banheiros químicos** para utilização durante os **eventos comemorativos do aniversário da cidade e Réveillon**, realizados pelo Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

Considerando o **grande número de pessoas** que participam dessas festividades, torna-se indispensável disponibilizar **infraestrutura sanitária adequada**, a fim de garantir **condições de higiene, conforto e segurança** ao público presente, conforme as exigências sanitárias e de saúde pública.

A contratação é necessária diante da **inexistência de banheiros químicos no patrimônio municipal**, o que impossibilita o atendimento à demanda com recursos próprios. Dessa forma, a **locação temporária** dos equipamentos representa a alternativa mais viável e econômica para suprir a necessidade.

A medida está alinhada ao **planejamento estratégico da Administração Municipal**, que contempla ações voltadas à promoção de eventos culturais e comemorativos, com o objetivo de **fortalecer o convívio social, incentivar o turismo local e valorizar a identidade cultural da população**, garantindo a realização dos eventos de forma estruturada, segura e organizada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a **locação de banheiros químicos**, destinados ao uso público durante os **eventos comemorativos do aniversário da cidade e Réveillon**, realizados pelo Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

O serviço deverá contemplar **todas as etapas do ciclo de vida do objeto**, incluindo:

Entrega, instalação e montagem dos banheiros químicos nos locais definidos pela Administração Municipal;
Manutenção e higienização periódica dos equipamentos durante o período de uso, garantindo condições adequadas de limpeza e funcionamento;
Retirada e transporte dos banheiros ao término dos eventos;
Destinação adequada dos resíduos, conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Os banheiros deverão ser **novos ou em excelente estado de conservação**, com **estrutura resistente**, dotados de **recipiente de resíduos, mictório, suporte para papel higiênico, ventilação, travas internas de segurança e piso antiderrapante**.

A quantidade de unidades será definida conforme a **d demanda estimada de público** para cada evento, garantindo o atendimento adequado à população.

A adoção da locação, em vez da aquisição definitiva, demonstra **economicidade e eficiência**, uma vez que se trata de uso **temporário e específico**, evitando custos de armazenamento e manutenção futura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será para dia e data marcada conforme expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O local marcado e onde deverá ser instalado os banheiros para acontecer o Evento Aniversário da Cidade e Réveillon será na rua João Nogueira Sobrinho, local em frente à praça matriz, no município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no dia 14 e 15 de novembro de 2025 e no dia 31 de dezembro de 2025 com início previsto às 23hr.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

- a)** (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- f)** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);

b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R\$ 6.504,00 (Seis mil e quinhentos e quatro reais)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA ATIVIDADE	AÇÃO/PROJETO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 31 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 0104/2025

Objeto: Trata-se contratação de empresa para locação de banheiros químicos, destinados ao atendimento dos eventos comemorativos do aniversário da cidade e réveillon promovidos pelo Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (1 DIÁRIA). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.		UND	12		
	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (2 DIÁRIAS). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.		UND	12		
	VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ/CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade nº XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (1 DIÁRIA). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.	UND	12		
2	BANHEIRO QUÍMICO TIPO: STARD (2 DIÁRIAS). DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; FEMININO E MASCULINO. - ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA INCLUSO.	UND	12		
VALOR TOTAL					

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, destinados ao atendimento dos eventos comemorativos do aniversário da cidade e réveillon promovidos pelo Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação será de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento a suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência: Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0117	10.14	13.392.0473.2.061	3.3.90.39.00-100

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

- a)** A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f)** As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens será para dia e data marcada conforme expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

O local marcado e onde deverá ser instalado os banheiros para acontecer o Evento Aniversário da Cidade e Réveillon será na rua João Nogueira Sobrinho, local em frente à praça matriz, no município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no dia 14 e 15 de novembro de 2025 e no dia 31 de dezembro de 2025 com início previsto às 23hr.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) xxxxxxxxxxxx lotado (a) no cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para locação de banheiros químicos, destinados ao atendimento dos eventos comemorativos do aniversário da cidade e réveillon promovidos pelo Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 104/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:11A2D037

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0105/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 0105/2025
Processo administrativo: 18729/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/11/2025, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 07/11/2025, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de aquisição de **7.000 (sete mil) tijolos cerâmicos**, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme as necessidades de manutenção, reparos e pequenas construções em prédios e espaços públicos municipais, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/11/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

- 4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- 4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de novembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TIJOLO 8 FUROS (9X19X29)	UND	7.000	R\$ 2,1600	R\$ 15.120,0000
VALOR TOTAL					R\$ 15.120,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de tijolos.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 7.000 (sete mil) tijolos cerâmicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

A demanda justifica-se pela necessidade constante de manutenção e recuperação de estruturas públicas, como escolas, unidades de saúde, praças, calçadas, muros e demais bens pertencentes ao município. Tais ações são fundamentais para garantir a segurança, a conservação e o bom funcionamento dos espaços públicos, assegurando condições adequadas de uso pela população.

A falta do referido material pode ocasionar atrasos na execução dos serviços essenciais, comprometendo o cronograma de obras e a prestação de serviços à comunidade. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição imediata dos tijolos, de modo a manter a continuidade das atividades e atender prontamente às demandas emergenciais.

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de 7.000 (sete mil) tijolos cerâmicos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para atender às demandas de manutenção, reformas e pequenas construções em prédios e espaços públicos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

Os tijolos deverão ser cerâmicos, maciços ou furados, com dimensões de 9 x 19 x 29 cm, produzidos conforme normas técnicas da ABNT, apresentando boa resistência, uniformidade, durabilidade e acabamento adequado, de modo a garantir qualidade e segurança nas construções.

A entrega do material deverá ser realizada conforme cronograma e locais indicados pela Secretaria, podendo ocorrer em mais de um endereço, de acordo com a necessidade das obras em execução. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos tijolos nos locais designados, garantindo que o material chegue em perfeitas condições de uso.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a aquisição e entrega do produto até o seu efetivo uso nas obras e manutenções públicas, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e melhoria da infraestrutura urbana.

A solução proposta apresenta-se como a mais adequada e eficiente, atendendo às necessidades da administração pública com custo compatível, agilidade no fornecimento e qualidade do material, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues ao lado do Campo Municipal Velho Dió e na Garagem Municipal, Rua A2, setor Dona Antônia, Próximo à estação da ETE, em Aparecida do Rio Doce – GO, CEP: 75.827-000.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 30 de outubro de 2025.

SIDNEI ASTRIZZI

Secretária de Obras e Serviços Urbanos

cnj/mf sob o nº 01.527.405/0001-45, AV AUGUSTO DE LIMA, Nº 233, CENTRO, CEP:30.190-000, BELO HORIZONTE-MG neste ato representada por seu representante legal a **Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, resolvem Aditar o contrato de nº 047/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 047/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) que equivale a 150 unidades publicação de atos oficiais no jornal de grande circulação.

2.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Registrada	Total	Preço Total Registrado R\$	Quantidade aditivada	Preço Atual	Quantidade Remanescente	Valor Total aditivado R\$
1	Cm/col	publicação de atos oficiais no jornal de grande circulação	R\$ 4,80	600		R\$ 2.880,00	150	R\$ 4,80	213	R\$ 720,00
Valor total original da ARP									R\$ 2.880,00	
Valor Total do 1º Termo Aditivo									R\$ 720,00	
Valor Total do Contrato Após o 1º Termo Aditivo									R\$ 3.600,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Gestor
Contratante

W&M Publicidade LTDA - EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A1AF5318

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – CACHOEIRA DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portador do **CNPJ nº 11.208.318/0001-89**, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a Rua 05 nº 200 – Centro, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **Lorena Cristina de Matos Duarte**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.279.011-54, e C.I. nº 4684151DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 154, de 26 de junho de 2025, que obedecerá às disposições do Artigo 74, *Caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Federal n.º 11.878 de 9 de Janeiro de 2024, IN .º 08/2023 do TCM-GO, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir das 10:00h do dia 30 de outubro de 2025

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: as 10:00h do dia 06 de novembro de 2025.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás-GO

ENDEREÇO: Rua Cel. Seabra Guimarães, 321 – Centro de Cachoeira de Goiás-GO, CEP 76.125-000

1.1- O presente Edital tem como objeto/serviço o **“CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO”**, com as características descritas no Termo de Referência.

1.2- As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Código Reduzido/Elemento Despesa	Descrição da Despesa
04.01.10.301.1001.2.061 3.3.90.34 FICHA 257 FONTE 107/102	MANUTENCAO DAS TRANSFERENCIAS PARA O FMS- OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO

2.1- Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação do item, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de **Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2025** e dados a seguir:

TABELA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
07.0107012-9 – PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 556,00	20 PRÓTESES
07.01.07.013-7 – PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 556,00	
07.01.07.009-9 – PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.010-2 – PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.014-5 – PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R\$ 556,00	

PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 900,00	50
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 110,00	20

2.2- Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme item 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.

2.3- O **CREDENCIADO** será responsável pelos serviços prestados conforme escala da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás.

2.4- **TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) PARA CONFECCÃO DE PROTESES.**

2.5 – **TOTAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E TÉCNICA EM ENFERMAGEM R\$ 94.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

2.6- O atendimento do contratado contemplará a execução das atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde com qualidade aos beneficiários.

3.1- Os interessados deverão apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – CACHOEIRA DE GOIÁS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

NOME DA (O) LICITANTE:

CNPJ/CPF:

(aos que se aplicam) USUFRUI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 () SIM () NÃO

E-MAIL:

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

Obs.: Serão utilizados para comunicação entre a administração e a empresa credenciada, os números telefônicos e e-mails apresentados no envelope de documentação e nos documentos apresentados, sendo obrigação da Contratada informar qualquer mudança, sob risco de assumir qualquer falha na comunicação.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas interessadas. No caso:

- a)- Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação/credenciamento, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b)- Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos;

4.2- Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação/credenciamento das pessoas jurídicas interessadas:

- a)- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)- Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- d)- Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e)- Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f)- Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do GOIÁS, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

4.2.1- São condições para credenciamento dos profissionais:

- a)- Estar inscrito perante o respectivo Conselho de classe;
- b)- Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.3- À medida que os interessados apresentem sua documentação, e, por conseguinte, sua proposta de adesão ao credenciamento, o Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da Protocolização do(s) envelope(s) pelos interessados, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento. Para cada **CREDENCIADO** será firmado o Termo de Credenciamento entre o **CREDENCIADO** e o ordenador de despesa, que será juntado nos autos deste procedimento, como instrumento de autorização e ratificação pela Autoridade Superior, conforme Artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021.

4.4- O Termo de Credenciamento terá vigência limitada à vigência do Edital de Credenciamento.

4.5- Em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, **a seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento, entre todos os CREDENCIADOS.**

4.6- Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde requisitante, e a contratação dos **CREDENCIADOS** será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

4.6.1- Caso não haja disponibilidade do **CREDENCIADO** para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este **CREDENCIADO** for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o **CREDENCIADO** anterior para a posição final da lista de **CREDENCIADOS**, desde que a solicitação ao referido **CREDENCIADO** tenha ocorrido em prazo superior a **05 (cinco) dias úteis** da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

4.6.2- Caso a solicitação ao **CREDENCIADO** ocupante do primeiro lugar da lista de **CREDENCIADOS** seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este **CREDENCIADO** não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de **CREDENCIADOS**, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de **CREDENCIADOS** e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de **CREDENCIADOS** com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

4.7- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Município.

5.1- Para se habilitar ao credenciamento, a interessada deverá apresentar sua proposta em papel timbrado do proponente, datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade, devendo conter (Anexo II):

a)- CNPJ, a razão ou denominação social, endereço, telefones e “e-mail” utilizados;

b)- O prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da entrega da documentação, podendo oferecer prazo superior.

Observação 1: O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.

5.2- Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital, inclusive com os valores e instruções constantes na Tabela do item 02 deste edital.

5.2.1- Conter relação do profissional, constando o número e registro do mesmo no conselho de classe regional respectivo e na especialidade (quando for o caso);

5.2.2- Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

5.2.3- Ser datada e assinada pelo representante legal;

5.2.4- A proposta apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

6.1- Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública municipal (Comissão de Credenciamento) mediante apresentação do original ou assinados digitalmente desde que possam ser averiguados no momento da análise pela comissão de credenciamento.

6.1.1- O envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados:

Modelo de Apresentação da Proposta de Adesão, conforme modelo anexo II.

a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c)- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial** (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a **90 dias**, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;

d)- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

c)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

e)- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

f)- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

a)- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

a) **Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho profissional(is)** que prestará(ão) os serviços;

b) **Diploma de conclusão de curso emitido/revalidado** há, pelo menos, 02 (dois) anos;

c) Cópia da Carteira de **Registro ou Identidade Profissional**;

d) **Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços**, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados. **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.1- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo IV);

6.6.2- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV); **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.3- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.4- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.5- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; (conforme modelo anexo IV);

6.6.6- Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.7- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.6.8- Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados juntamente no envelope:

a)- **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b)- como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União,

c)- as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.4.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.4.2- Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo V), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.4.3- A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o interessado terá seu pedido de credenciamento julgado "DEFERIDO" pelo Agente de Contratação e equipe de apoio e submetido à autoridade competente para fins de homologação e da autorização, de que trata Inciso VIII, do Artigo 72, da Lei 14.133/2021;

6.4.4- Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, conforme modelo (ANEXO VIII), **(somente para pessoa jurídica)**;

6.4.5- A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente.

6.4.6- As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

6.4.7- Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os CREDENCIADOS mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

6.4.8- A Comissão de Credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

- ESCLARECIMENTOS:

7.1.1- Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

- IMPUGNAÇÃO:

7.2.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

7.2.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou protocolizados na sede da prefeitura municipal dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1.

- RECURSO:

7.3.1- Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso.

O recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo.

7.3.2- Os interessados poderão interpor recursos contra as decisões da comissão de credenciamento, que deverão ser encaminhados ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou escrito e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal nos horários de funcionamento.

7.3.3- O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata. Caso todos os representantes das empresas participantes estejam na sessão e declinem dos prazos recursais, expressamente em ata, a Comissão de Credenciamento remeterá o processo para avaliação jurídica final.

7.3.4- A Comissão de Credenciamento, após receber os recursos, fará o protocolo dos mesmos e providenciará a instrução dos processos pertinentes, após notificará os interessados sobre a interposição para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.3.5- Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão de Credenciamento decidirá a respeito, podendo:

- Negar admissibilidade ao recurso, justificando;
- Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- Manter a decisão, encaminhando os autos devidamente motivados.

7.3.6- O ordenador de despesas, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, se posicionará nos autos e poderá remeter o processo para análise jurídica.

7.3.7- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, O ordenador de despesas remeterá o processo licitatório a Comissão de Credenciamento para determinar a contratação.

7.3.8- A decisão final sobre os recursos será divulgada na página da Prefeitura Municipal (<https://cachoeiradegoias.go.gov.br>) e aos recorrentes indicados, através de e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

7.3.9- Não havendo recurso, a Comissão de credenciamento credenciará os licitantes que apresentaram toda a documentação solicitada no ato convocatório.

7.3.10- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1- Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a)- Por algum motivo o **CREDENCIADO** deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b)- O **CREDENCIADO** que não entregar as escalas e a documentação necessária para o credenciamento de novos profissionais dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento do município de Cachoeira de Goiás-GO;
- c)- Houver recusa injustificada do **CREDENCIADO** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido;
- d)- O **CREDENCIADO** declarar informação falsa ou que não puder ser comprovada através de documentos;
- e)- A pedido do **CREDENCIADO**, observado o disposto no Item 8.3.

8.2- O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada, das sanções de acordo com a Lei 14.133/2021.

8.3- O pedido de descredenciamento não desincumbe ao **CREDENCIADO** da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás-Goiás/Secretaria Municipal de Saúde e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

9.1- No caso de Empresa **CREDENCIADA**, esta responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto do contrato, incluída os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município.

9.2- No caso de empresas, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde, no momento da assinatura do contrato, lista prévia e atualizada dos profissionais disponibilizados pela empresa credenciada, com nome completo, número de telefone e e-mail.

9.3- Para fins de comprovação da realização do serviço, utilizar-se-á os registros de relatórios disponíveis no sistema ponto eletrônico biométrico utilizado pra registro de frequência dos profissionais ou outra forma de controle de frequência que venha a ser implementada pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmando os atendimentos realizados pelo profissional executante.

9.4- Todos os **CREDENCIADOS** deverão estar disponíveis à prestação do serviço contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS a partir do momento da assinatura do contrato podendo ser descredenciada por **90 (noventa) dias** em caso de receber três notificações por descumprimento de quaisquer itens deste edital.

9.5- O **CREDENCIADO** deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

9.6- Será descredenciado imediatamente aquele que não apresentar documentação complementar solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Credenciamento para fins de instrução do processo e contratação, dentro do prazo estipulado.

9.7- O **CREDENCIADO** deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao município de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS ou terceiros.

9.8- É dever do contratado apresentar laudo toxicológico do profissional, em caso de instauração de processo administrativo, para avaliação do profissional que seja parte neste processo.

9.9- Em caráter excepcional, conforme disposto no Artigo 112, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, os **CREDENCIADOS** ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do respectivo Termo de Contrato.

Ao Município compete, pela Secretaria Municipal requisitante (Gestora da Contratação):

10.1- Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.2- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no serviço ou objetos da contratação, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;

10.3- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a prestação dos serviços;

10.4- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

10.5- Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

10.6- Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avençados;

10.7- Credenciar perante a contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;

10.8- Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Município, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados;

10.9- Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

10.10- Exigir a troca de material, funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

10.11- Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no edital e contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria;

10.12- Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do credenciamento.

11.1- A entrega da documentação/habilitação necessária dar-se-á no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min, sendo que para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação de classificação a entrega da documentação deverá ocorrer a partir das **10:00h do dia 30/10/2025**.

11.2- A **PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** se dará na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**, em data de **06/11/2025**, às **10:00 horas da manhã**, os credenciados serão divulgados no endereço eletrônico: <http://cachoeiradegoias.go.gov.br>.

11.3- Com ciência e concordância das empresas credenciadas e a critério da Secretária Municipal de Saúde, caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, poderá seguir a ordem cronológica de cadastramento, para direcionar os serviços quanto a distribuição não for equitativa.

11.4- O Departamento de Saúde poderá apresentar uma proposta de escala prévia, que será submetida à apreciação da empresa qualificada. Havendo aprovação, a escala passará a efeito.

11.5- A escala final dos serviços poderá ser apresentada em sessão pública complementar designada especialmente para este fim e/ou publicado no diário oficial.

11.6- Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde requisitante, e a contratação dos credenciados será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

11.7- Em até 10 dias a Secretaria de Saúde oficiará a empresa credenciada com contrato assinado e publicado, sobre os serviços que deverão ser prestados no mês subsequente. A empresa, esta, deverá informar, no prazo máximo de **10 dias corridos**, os nomes dos profissionais que realizarão os serviços.

11.8- Após a assinatura do contrato a empresa **CREDENCIADA** deverá executar os serviços conforme estipulado pela Secretaria de Saúde.

12.1.1- Concluído e ratificado o Credenciamento, a empresa **CREDENCIADA** será convocada para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

12.2- A **CREDENCIADA** convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, ou notificação pessoal.

12.3- A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos **CREDENCIADOS**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria.

12.4- A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.5- A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.6- O Município de Cachoeira de Goiás-Goiás não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

12.7- O início do prazo contratual será contado em dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato, tendo vigência de acordo com cronograma de execução, acrescido de **90 (noventa) dias corridos** para o recebimento definitivo dos serviços.

12.8- Excepcionalmente, poderá ser previsto prazo de vigência do contrato superior a **12 (doze) meses**, nos casos de intervenções em diferentes unidades, execução realizada em períodos não concomitantes ou, ainda, para viabilizar a regularização dos procedimentos após os serviços.

12.9- O prazo para iniciar os serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço para cada demanda.

12.9.1- Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da Secretaria Requisitante.

12.10- LOCAL: A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados serão realizados na Unidade Básica de Saúde ou naquele determinado pela secretaria municipal de Saúde.

12.11- SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste credenciamento.

13.1- O pagamento será depositado em conta corrente, DOC ou TED, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** à prestação dos serviços e entrega dos documentos fiscais, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

13.2- A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante até o **5º dia útil de cada mês** para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

13.3- O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas a ela pela contratada. Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.

13.4- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13.5- O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

13.6- O Município pagará às credenciadas o valor constante da minuta de proposta de adesão/projeto básico, pelos serviços efetivamente realizados, durante o primeiro ano de vigência deste credenciamento.

13.7- Na hipótese de prorrogação da vigência do presente credenciamento, o Município poderá atualizar o valor dos serviços de que trata o subitem anterior, após o intervalo de um ano, contado da data prevista para o início da apresentação das propostas de adesão, de que trata este edital, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

13.8- Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.

13.9- No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.

13.10- Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.11- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o Município, pelo Gestor da Contratação, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

13.12- O valor unitário a ser pago pelos serviços serão de acordo com a tabela apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, independentemente da época em que tiver seu credenciamento ou contratação estabelecidos, serão pagos os mesmos valores não havendo reajustes nos preços.

14.1- A gestão da contratação caberá à Secretaria Municipal de Saúde, e a fiscalização da correta execução do objeto do presente credenciamento será exercida a qualquer momento, no que couber, pelo Município, por servidor ocupante do Cargo de Secretário de Saúde.

14.2- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3- À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

Da Vigência:

14.4- EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após **05 (cinco) anos** desta publicação e/ou com a publicação de Edital com o mesmo objeto, posterior a este.

14.5- TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

14.6- DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

14.7- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo, nos termos do Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

15.1- O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do **CREDENCIADO**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, especialmente o disposto nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1- Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitas as requerentes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

15.2- Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução do credenciamento ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.1- Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.2- A contratação, objeto deste procedimento, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

16.3- A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

16.4- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

16.5- A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95, da Lei n. 14.133/2021.

17.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após a apresentação da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamação ou indenização:

17.2.1- Alterar as condições deste edital, nos termos da legislação vigente comunicando sobre as modificações ocorridas;

17.3- O recebimento dos envelopes ou documentos para o credenciamento não gerará para os CREDENCIADOS qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sob demanda da secretaria de Saúde.

17.3.1- O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/encerrado, seja por interesse da Administração ou da Credenciada.

17.4- A Administração poderá solicitar o descredenciamento do **CREDENCIADO**, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

17.4.1- Neste caso verificada a irregularidade, a **CREDENCIADA** será automaticamente excluída do rol dos **CREDENCIADOS**. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento.

17.5- Será descredenciada aquela que recusar a demanda por **2 (duas) vezes**, seguidas ou não, quando convocada tempestivamente, nos termos deste edital, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente **60 (sessenta) dias corridos** após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas.

17.6- A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

17.6.1- O pedido de descredenciamento não desobriga a credenciada nos eventuais contratos oriundos do credenciamento celebrados.

17.7- A **CREDENCIADA** será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

a)- Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais da empresa credenciada;

b)- Descumprimento pela Credenciada de instruções e orientações recebidas da Gestão e Fiscalização da contratação, rejeição de processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões suficientes para o Município;

c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos, que implica na imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

17.8- Caso a Credenciada tenha assinado o Contrato caberá o descredenciamento e a rescisão contratual, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se a Contratada:

17.8.1- Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalícios, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e equipe técnica;

17.8.2- Agir com negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais credenciados;

17.8.3- Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder e caucionar o contrato em operações financeiras;

17.8.3- Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;

17.8.4- No caso de empresas, decretar falência ou insolvência civil;

17.8.5- No caso de empresas, realizar dissolução da sociedade;

17.8.6- No caso de empresas, concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, ajuízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

17.8.7- Descumprir as instruções e orientações do Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes ao Contratante;

17.8.8- Divulgar informações do interesse exclusivo do Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação.

18.1- Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto/serviço contratual.

18.2- Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a)- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Contrato;

b)- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato;

c)- “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d)- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e)- “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, direta-mente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um Contrato financiado pelo organismo.

18.4- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

19.1- As alterações de endereço, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas ao **Agente de Contratação**, situada à **Av. Cel. Seabra Guimarães, n.º 321, Centro, na Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIAS, bem como a Secretária Municipal de Saúde.**

19.2- Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no **Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIAS** ou através do Telefone (64) 98482-1176 e email – cpl.cachoeira@hotmail.com .

19.3- As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas ao Agente de Contratação, no endereço acima descrito.

19.4- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento, no prazo legal, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, cujo endereço resta informado acima.

19.4.1- Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como pedidos de esclarecimento;

19.4.2- A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação do impugnante, bem como a verificação da capacidade de representação do signatário;

19.4.3- Decairá o direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal;

19.4.4- A resposta à impugnação ao edital estará disponível aos consulentes e interessados, via e-mail e passarão a integrar o edital.

19.5- Obedecidas às condições previstas no contrato, o **CREDENCIADO** poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

19.6- A Secretária Municipal de Saúde poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

19.7- A qualquer tempo, poderá a Secretária Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico operativa.

19.8- O Agente de Contratação, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 2º do Artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

19.9- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

19.10- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

19.11- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

19.12- Fica eleito o Foro da Comarca de Aurilândia-GO, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta de Adesão

Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo

Anexo IV – Modelo de Declarações Unificadas

Anexo V – Modelo de Declarações de ME/EPP

Anexo VI – Minuta do Termo de Credenciamento

Anexo VII – Relação dos Profissionais que se responsabilizarão pelos serviços

Anexo VIII – Declaração de idoneidade.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA

Agente De Contratação

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE

Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1- “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO.”

1.1.1- A finalidade da presente contratação é dar suporte na demanda de atendimentos no município atendendo as necessidades dos munícipes.

1.2- Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.1- Aos serviços prestados pela empresa **CREDENCIADA** contratada através do presente procedimento, o Município pagará a importância conforme descrição e valores descritos no quadro abaixo:

TABELA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
07.01.07.013-7 – PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 556,00	20 PRÓTESES
07.01.07.013-7 – PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 556,00	
07.01.07.009-9 – PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.010-2 – PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.014-5 – PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R\$ 556,00	

PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 900,00	50
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 110,00	20

2.2- Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do CONTRATADO pela execução dos serviços elencados.

2.3- A Prestação de serviço se dará, conforme tabela explicativa de valores e serviços acima.

2.4- Os serviços serão executados na UBS do município e nas condições previamente definidas entre a Secretaria de Saúde e o **CREDENCIADO**.

2.5- O(a) Contratado(a) deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas, isentando o Município de qualquer responsabilidade por serviços prestados em desacordo com tais Normas. – O contratado se torna responsável pelos serviços prestados.

2.6- Deverá manter profissional(is) suficiente(s) para a plena, perfeita e completa execução do serviço solicitado.

2.7- Caberá ao(a) Gestor(a) da Secretaria contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

3.1- O pagamento será depositado em conta corrente, DOC ou TED, mensalmente, no quantitativo limitado apenas aos serviços de fato prestados, mediante apresentação de Nota fiscal.

3.2- DO VALOR: O contratado receberá os valores de acordo com os serviços prestados, nos valores descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.1- A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 (dois) meses para a confecção de próteses e 2 (dois) meses para prestação de serviços de médico e técnica em enfermagem contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021.

4.2- O **CREDENCIADO**, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação da empresa, no início do contrato.

5.1- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o **exercício de 2025** na classificação abaixo:

04.01.10.301.1001.2.061 3.3.90.34 FICHA 257 FONTE 107/102	MANUTENCAO DAS TRANSFERENCIAS PARA O FMS- OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
---	---

- Do Município:

6.1.1- Efetuar o pagamento dos serviços realizados no prazo ajustado conforme item 3 deste edital, após conferência efetuada pela Secretaria de Saúde através de servidor designado.

6.1.2- Fiscalizar a prestação dos serviços a qualquer tempo, sempre que necessário ou decidir ser conveniente e oportuno.

6.1.3- Sugerir alterações na forma da prestação dos serviços a fim de melhorar e/ou aprimorar o atendimento à população e racionalizar o uso dos serviços.

6.1.4- Exigir da empresa **CREDENCIADA**, a qualquer tempo, prestação de contas e informações sobre o objeto deste contrato e sua execução.

6.1.5- Aferir, mensalmente, a efetiva prestação dos serviços descritos no relatório mensal e nota(s) fiscal(is) apresentados pela empresa **CREDENCIADA**.

6.1.6- Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços.

6.1.7- Prestar aos **CREDENCIADOS**, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

- Dos Credenciados:

6.2.1- Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, Código de Ética de cada conselho respectivo do profissional, bem como, quando for o caso, resoluções e disposições do Conselho Regional de Medicina e do Conselho Federal de Medicina, bem como da legislação pertinente.

6.2.2- A presente contratação não gera vínculo empregatício com o município nem direito previdenciários e trabalhista.

6.2.3- Isentar o Município de qualquer responsabilidade pela prestação dos serviços prestados.

6.2.4- Manter profissionais suficientes para a plena, perfeita e completa execução do objeto deste procedimento.

6.2.5- Franquear o acesso de pessoal nomeado pelo Município no estabelecimento para fiscalização da execução do contrato e facilitá-la.

6.2.6- Designar preposto que o representará junto ao Município para atender às solicitações e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

6.2.7- Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.

6.2.8- Emitir, mensalmente, nota(s) fiscal(is) dos serviços efetivamente executados, acompanhada dos respectivos comprovantes da execução dos serviços, além do relatório de produção, acompanhado das autorizações/encaminhamentos emitidas pelo Departamento de Saúde do Município.

6.2.8.1- Quando for o caso, os fechamentos dos plantões deverão compor período entre o primeiro dia do mês até o último dia do mesmo mês.

6.2.9- Sugerir alterações na forma da prestação dos serviços a fim de melhorar e/ou aprimorar o atendimento à população e a racionalização do uso dos serviços.

6.2.10- Receber tão-somente pelos serviços efetivamente prestados à população.

6.2.11- Ciente de que o quantitativo trata-se de números estimados de próteses, não tendo a obrigatoriedade de contratação total da quantidade mensal estipulada no presente edital.

6.2.12- Aceitar, sempre que necessário, a readequação dos serviços e preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2.13- Manter os preços ofertados durante a vigência do contrato, contados da data da assinatura deste contrato;

6.2.14- Dar quitação liberatória ao Município pelos recebimentos dos serviços pagos.

6.2.15- Permitir a fiscalização dos serviços pelo Departamento Municipal de Saúde, a qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

6.2.16- Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

6.2.17- Comunicar o Município a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento.

6.2.18- Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

6.2.19-

No caso dos plantões, deverão ser prestados no Departamento de Saúde, conforme escala e determinação da secretaria municipal de saúde.

7.1- A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção a Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

7.2- Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta **24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana**, incluindo feriados e pontos facultativos.

7.3- A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

8.1- A responsabilidade da contratada, em função da complexidade dos serviços de saúde:

a)- A Disponibilidade da empresa **CREDENCIADA**, será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

b)- Sob esta condição os profissionais de Saúde que prestam o serviço não têm vínculo empregatício ao serviço público.

c)- Secretaria Municipal de Saúde, que segundo os critérios de competência e complexidade, bem como fluxo da demanda, aprovará, no ato da convocação para prestação dos serviços, um cronograma mensal de atendimento, por meio de escala, contendo os dias e horários das disponibilidades.

d)- A responsabilidade pela elaboração da Escala Mensal, ficará sob responsabilidade do Departamento de Saúde, quando da formalização do Credenciamento, visando responder por todos os serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

e)- A contratada fica responsável pela execução do cronograma de atendimento dos serviços, prestados, sendo que deverá ser cumprido rigorosamente, inclusive com o registro dos horários de entrada e saída de cada período de Disponibilidade, mediante controle individualizado, a ser disponibilizado pela SMS.

f)- Constitui exceção a alteração da Escala Mensal, quando for o caso, que será apenas autorizada expressa e antecipadamente pela Secretaria de Saúde, mediante justificativa comprovada, ficando sob responsabilidade do profissional designado pelo dia e período, a execução dos serviços, até o momento de sua substituição.

g)- A contratada será remunerada exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados, dentro do horário demarcado no contrato, devidamente comprovados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, com ratificação da fatura pelo Fiscal de cada contrato, e o pagamento do faturamento será creditado diretamente na conta cadastrada fornecida pelo prestador de serviço, sujeito à glosa de valores se comprovada a inexecução contratual.

h)- O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será acompanhado por serviços designado pela Secretaria de saúde, podendo ser acompanhado por Técnicos da área bem como integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

i)- A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão verificadas *in loco* através de vistoria a ser realizada por equipe designada pelo Contratante, a realizar-se-á após a verificação da documentação, sendo passível de descredenciamento, quando constatado que as mesmas não atendem ao Edital.

j)- Quando da necessidade de solicitações de métodos auxiliares de diagnóstico, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, procedimentos terapêuticos especiais, a credenciada se compromete a seguir fluxos e protocolos estabelecidos pelo gestor municipal.

k)- A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no decorrer da vigência do contrato, ficar comprovada a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigada a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

l)- A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-a as penalidades previstas em Lei e neste Edital.

m)- É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos indicados pelo Gestor Municipal, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelos serviços solicitados e/ou prestados ao usuário do Município, e ainda a indicação de quaisquer serviços privados da assistência complementar ou suplementar à saúde ao usuário.

9.1- Gestora: Lorena Cristina de Matos Duarte

10.1- O prazo inicial de vigência do objeto da contratação será de 12 (doze) meses para confecção de próteses e 2 (dois) meses para prestação de serviço de médico e técnico em enfermagem, **contados a partir da data de assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado ou acrescido, observando-se a forma e o limite estipulado nos Artigos 105 e 106 ambos da Lei n. 14.133/2021.

MINUTA DA PROPOSTA DE ADESÃO – MODELO PESSOA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias.

Contato:

Telefone: (____) _____ **Celular:** (____) _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa _____, com sede _____

_____ (endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por: _____.

(qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, filiação, endereço completo)

Através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores constantes da Tabela apresentada e aprovada pelo CMS:

TABELA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
07.01.07.012-9 – PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 556,00	20 PRÓTESES
07.01.07.013-7 – PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 556,00	
07.01.07.009-9 – PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.010-2 – PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.014-5 – PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R\$ 556,00	

PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 900,00	50
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 110,00	20

Os interessados no credenciamento deverão apresentar sua proposta de adesão **APENAS E TÃO SOMENTE** para o(s) item(ns) ao qual deseja se credenciar, **devido excluir as linhas da planilha acima referentes a todos os demais itens para os quais NÃO deseja o credenciamento.**

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do responsável legal da empresa

Carimbo

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, 11.208.318/0001-89, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a Rua 05 nº 200 – Centro, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **Lorena Cristina de Matos Duarte**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.279.011-54, e C.I. nº 4684151DGP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____,

_____ denominada CONTRATADA, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025, com base no art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto os itens abaixo:

TABELA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
07.01.07.012-9 – PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 556,00	20 PRÓTESES
07.01.07.013-7 – PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 556,00	
07.01.07.009-9 – PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.010-2 – PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 556,00	
07.01.07.014-5 – PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R\$ 556,00	

PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
RELAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 900,00	50
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 110,00	20

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação para a confecção de próteses é de 12 (Doze) meses e o prazo para prestação de serviços são de 2 (dois) meses contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado, dependendo de termo aditivo, mesmo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

Impedimento Municipal para execução;

Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;

Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços

Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;

Atrasos na liberação dos recursos;

Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados, quando for o caso;

Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;

Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;

Vícios verificados nos serviços;

Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;

Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;

Anulação do contrato por natureza diversa;

Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.

Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro:

Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... ()

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados (quando for o caso) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos (quando for o caso), exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (quando for o caso), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Apresentar os empregados devidamente identificados.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante (quando for o caso).

Instruir seus empregados (quando for o caso) a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados (quando for o caso), quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados (quando for o caso) o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato e confecção do respectivo aditivo.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas e nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

3.1.90.34

MANUTENCAO DAS TRANSFERENCIAS PARA O FMS- OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (quando for o caso), se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

“**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial do município, e demais que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Compreendem os serviços a serem prestados:

O atendimento aos usuários que buscam a Unidade Básica de Saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;

Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Cachoeira de Goiás-GO;

Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Básica de Saúde, para suporte básico e avançado de vida;

Preencher os documentos inerentes à atividade prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a cada tipo de serviço;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Obedecer ao Código de Ética, quando for o caso.

E as demais que constam em edital.

As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada na tabela de valores de cada serviço contratado.

Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência;

A remuneração será realizada com base nos serviços realizados no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aurilândia-GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS, ____ de _____ de 2025

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE

Secretária Municipal De Saúde

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Cachoeira De Goiás-Goiás

Contratante

Contratada

ANEXO IV – Pessoa Jurídica
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2766/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias e Prestadores de Serviços.

Contato:

Telefone: () _____ **Celular:** () _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa _____, com sede _____

_____ (endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por: _____.

(qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, filiação, endereço completo)

Em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

 Identificação e assinatura do responsável legal da empresa

Carimbo

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao
 Município de CACHOEIRA DE GOIÁS-GOIÁS Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2766/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias.

Contato:

Telefone: () _____ **Celular:** () _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa _____, com sede _____

_____ (endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por: _____.

(qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, filiação, endereço completo)

Em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

Ser ME, EPP ou MEI;

Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

, _____ de 2025.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do responsável legal da empresa

Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI **MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – CACHOEIRA DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, portador do 11.208.318/0001-89, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a Rua 05 nº 200 – Centro, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **Lorena Cristina de Matos Duarte**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.279.011-54, e C.I. nº 4684151DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 001/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 2766/2025, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

PESSOA JURÍDICA – FÍSICA:	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE OU PREPOSTO (quando for o caso):	Nome: CPF: CONTATO (TELEFONE E E-MAIL):
REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL):	Telefone: Celular: E-mail:

DO OBJETO

Este Termo possui o objetivo de efetivar o “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DOS VALORES DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o serviço contratado, disposto na tabela aprovada pelo CMS, constante no Termo de Referência e Edital de Credenciamento.

No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.). (Quando for o caso)

No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento. (Quando for o caso).

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para iniciar os serviços será de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato.

Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 05 (cinco) anos desta publicação.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

DAS VEDAÇÕES

É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Aurilândia-GO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cachoeira de Goiás-GO, de _____ de 2025

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Credenciado

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

Razão Social:	CNPJ:	Tel:
Endereço:	E-mail:	

Nome do(s) Profissional responsável (is) pela execução dos serviços	Especialidade	Registro no Conselho			Inscrição no CPF
		Nº Inscrição	Entidade	UF	

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CACHOEIRA DE GOIÁS, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do Termo de Credenciamento, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de profissionais do corpo clínico para aprovação pela contratante.

Local e data.

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(Razão Social do Licitante)....., CNPJ Nº por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de.

Nome completo e assinatura do(s) represent

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F4712209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 039-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 039/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 5w30, [MATERIAL],[Litro] - [616110] - Valor Referência: 44,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SELENIA	PETRONAS	12	108,00
Item: 0002 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado, Composição Básica: Monoetilenoglicol, Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - Valor Referência: 331,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ORBI	ORBI	320	24.000,00
Item: 0003 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado, Composição Básica: Monoetilenoglicol, Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - Valor Referência: 331,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ORBI	ORBI	106	7.950,00
Item: 0004 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Referência Fabricante 80074, Aplicação: Sistema De Resfriamento. 20 litros. 618966 - Valor Referência: 29,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ORBI	ORBI	21	378,00
Item: 0005 - AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADORES 20 LITROS - Valor Referência: 164,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	RS ADITIVOS	RS ADITIVOS	4	539,60
Item: 0006 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Caminhões E Ônibus, Padrão: Tr 572 610123. - Valor Referência: 25,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TR 414	TR 414	356	2.492,00
Item: 0007 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr413.610119 - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BREMEN	BREMEN	32	220,80
Item: 0008 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr415.610117. - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BREMEN	BREMEN	32	252,80
Item: 0009 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 49,1 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr414.610118 - Valor Referência: 13,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BREMEN	BREMEN	32	316,80
Item: 0010 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24.468921. - Valor Referência: 514,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA (61.406.204/0001-11)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	.	XRUBBER	48	8.160,00
Item: 0011 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.468920. - Valor Referência: 597,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	VULCAN	50	10.000,00
Item: 0012 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Radial, Aplicação Tipo Aro: 18.213740 - Valor Referência: 54,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	VULCAN	4	200,00
Item: 0013 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22.274308 - Valor Referência: 229,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TR78A	JABUTI/Fabricante: Pingdu Zihai Rubber M	60	7.500,00
Item: 0014 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 18,40 X 30.355060 - Valor Referência: 601,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TR218A	JABUTI/Fabricante: Pingdu Zihai Rubber M	24	5.352,00
Item: 0015 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 750 X 16.244667 - Valor Referência: 147,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TR75A	JABUTI/Fabricante: Pingdu Zihai Rubber M	40	2.400,00
Item: 0016 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 90 18.359987 - Valor Referência: 112,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TR4	JABUTI/Fabricante: Pingdu Zihai Rubber M	2	40,00
Item: 0017 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20, MATERIAL, Unidade, FALSE, 244665 - Valor Referência: 261,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA (61.406.204/0001-11)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		XRUBBER	10	800,00
Item: 0018 - Cola Composição: Cimento Vulcanizante, Aplicação: Remendo Em Câmaras De Ar A Frio, Tipo: Pastosa 1 litro.461693 - Valor Referência: 122,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	VULCAFLEX	24	2.640,00
Item: 0019 - CORREIA (5104164 3822-221) PARA ROÇAIDEIRA GIRO ZERO SNIPER - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	GATES	GATES	15	1.800,00
Item: 0020 - CORREIA (754-04329° 3922) PARA ROÇAIDEIRA TRAMONTINA - Valor Referência: 312,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA (41.561.741/0001-29)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	15	4.680,00
Item: 0021 - Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável, Apresentação: Spray, Aplicação: Uso Geral 300 ml 602645 - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LEVE UZE	LEVE UZE	740	10.286,00
Item: 0022 - Equipamento Para Manutencao E Reparo De Pneu Tipo: Kit Reparo De Pneu Com Maleta, Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral, Componentes: Escareador De Furo Em Aço, Com Cabo, Padrão: Manual.603591 - Valor Referência: 224,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	VIBOM	1	120,00
Item: 0023 - FITÃO 17,5X25 - Valor Referência: 358,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	TOP TEC	24	2.880,00
Item: 0024 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4. 500 ml 263657 - Valor Referência: 38,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	RADNAQ	RADNAQ	368	4.048,00
Item: 0025 - GALÃO DE OLEO SINTETICO 75W80 20 LITROS - Valor Referência: 671,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TOTAL	TOTAL	20	10.800,00
Item: 0026 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Cálcio/Lítio, Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De, Aplicação: Múltipla, Consistência Nlgi: 2, Características Adicionais: Azul 20 KG 271739. - Valor Referência: 613,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	81	31.590,00
Item: 0027 - Limpa contatos elétricos, Aplicação em: Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral.Conteúdo: 300 ml. - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ORBI	ORBI	600	6.600,00
Item: 0028 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Motor 2 Tempos, Referência: Referencia 8017 H 500 ml 618343 - Valor Referência: 66,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CASTROL	CASTROL	420	10.080,00
Item: 0029 - Macaco Hidráulico Capacidade: 2 T, Comprimento Total: 419 MM, Altura Alberto: 320 MM, Altura Cabo Acionamento: 489 MM, Altura Chassi: 125 MM, Altura Fechado: 135 M.342060. - Valor Referência: 1.476,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	UNI	UNI	8	9.520,00
Item: 0030 - Macaco Hidráulico Capacidade: 20 T, Comprimento Total: 2.800 MM, Altura Alberto: 600 MM, Formato: Jacaré, Características Adicionais: Longo Com Rodas De Ferro.605655. - Valor Referência: 7.802,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	UNI	UNI	3	19.500,00
Item: 0031 - Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/70 R16 365686 - Valor Referência: 1.012,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4	2.760,00
Item: 0032 - OLEO 15W40 FLEX DE 1 LITRO PRIMEIRA LINHA (LUBRAX,SHELL) - Valor Referência: 40,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	400	6.000,00
Item: 0033 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - Valor Referência: 446,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	395	86.900,00
Item: 0034 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - Valor Referência: 446,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	131	28.820,00
Item: 0035 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 85w-140. 20 LITROS 473133. - Valor Referência: 549,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	81	25.110,00

	BENTO				
Item: 0036 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Fd 1, Viscosidade: Sae 50. 20 litros 470288 - Valor Referência: 757,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	60	17.400,00
Item: 0037 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90 GALÃO 5 LITRO 470290. - Valor Referência: 579,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MAXON	MAXON	84	15.531,60
Item: 0038 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - Valor Referência: 473,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	124	29.760,00
Item: 0039 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - Valor Referência: 68,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	81	3.645,00
Item: 0040 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 1, 470290 - Valor Referência: 535,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	120	30.000,00
Item: 0041 - Óleo lubrificante Uso: Motocicleta, Tipo: Mineral, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50. 1 litro 461574 - Valor Referência: 25,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	30	420,00
Item: 0042 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta, Tipo: Semissintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 10w-30 1 LITRO 461576 - Valor Referência: 33,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	17	340,00
Item: 0043 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - Valor Referência: 439,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	300	53.400,00
Item: 0044 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - Valor Referência: 439,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (61.864.238/0001-50)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VR LUB	VR LUB	100	20.000,00
Item: 0045 - Óleo Lubrificante Uso: Sistema Hidraulico, Tipo: Iso 46, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Astm D-2270: 140, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 7, 617033 - Descrição complementar: Óleo ATF - SAE 10W - Valor Referência: 495,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	45	12.600,00
Item: 0046 - Óleo Motor 20W40 Mineral Api SI galão 20 litros. - Valor Referência: 739,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	33	19.470,00
Item: 0047 - ÓLEO PARA COMPRESSOR AW 150 HLP ISO 150 1 LITRO. - Valor Referência: 37,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	EXTRON	EXTRON	34	850,00
Item: 0048 - PNEU 11X4.00 5NHS - Valor Referência: 666,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BOARTYRE	BOARTYRE	4	1.479,60
Item: 0049 - PNEU 205/75R16 LISO - Valor Referência: 881,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	R16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO /Shandong Fengyuan Tire Man. Co	12	5.338,80
Item: 0050 - PNEU 20x8.00 NOVO COM CERTIFICADO E SELO DO INMETRO. - Valor Referência: 805,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	DURABLE	10	4.000,00
Item: 0051 - PNEU 225/65R15 LISO - Valor Referência: 827,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	16	7.520,00
Item: 0052 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda, Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90x18, Tipo: Traseiro Com Câmara MATERIAL Unidade - 418835 - Valor Referência: 364,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MAGGION RED PANDA	MAGGION RED PANDA	3	570,99
Item: 0053 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark, Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24.337052 - Valor Referência: 5.594,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O9010	SPEEDROAD/Fabricante: Huasheng Shandong	14	28.560,00
Item: 0054 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark, Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24.337052 - Valor Referência: 5.594,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O9010	SPEEDROAD/Fabricante: Huasheng Shandong	4	8.160,00

	BENTO				
Item: 0055 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Sem Câmara.275934 - Valor Referência: 473,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VECTRA	JK/Fabricante: JK Tyre & Industries Limi	80	20.800,00
Item: 0056 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Modelo: Radial, MATERIAL , Unidade 316808 - Valor Referência: 1.029,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DK788	DOUBLEKING/Fabricante: Shandung Shuangwa	12	5.160,00
Item: 0057 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: liso - Valor Referência: 2.550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	200	257.800,00
Item: 0058 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: liso - Valor Referência: 2.550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	66	85.074,00
Item: 0059 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45, MATERIAL , Unidade 295376 - Valor Referência: 2.554,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	16	20.624,00
Item: 0060 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:borrachudo.295376 - Valor Referência: 2.735,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	MAGNUM	147	191.100,00
Item: 0061 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:borrachudo.295376 - Valor Referência: 2.735,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	MAGNUM	49	63.700,00
Item: 0062 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 225/65 R16, MATERIAL , Unidade 468478 - Valor Referência: 713,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DK768	DOUBLEKING/Fabricante: Shandung Shuangwa	36	13.500,00
Item: 0063 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 175/65 Aro 14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL , Unidade - Valor Referência: 483,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DURATRAXX VAN	LANDSPIDER/Fabricante: Qingdao Landspide	4	1.000,00
Item: 0064 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/60 Aro 15, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL , Unidade 268146 - Valor Referência: 557,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CATCHFORS	WINDFORCE/Shandung Haohua Ti	8	1.920,00
Item: 0065 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 175/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial 246794 - Valor Referência: 441,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TURBO	TORNEL/Fabricante: Compañía Hulera Torne	36	8.460,00
Item: 0066 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL , Unidade 275934 - Valor Referência: 454,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VECTRA	JK/Fabricante: JK Tyre & Industries Limi	28	7.280,00
Item: 0067 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 175/70 R14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL , Unidade - Valor Referência: 486,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DURATRAXX VAN	LANDSPIDER/Fabricante: Qingdao Landspide	72	17.280,00
Item: 0068 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620, Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, MATERIAL , Unidade 292509 - Valor Referência: 2.629,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	8	10.520,00
Item: 0069 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5, MATERIAL , Unidade 464151 - Valor Referência: 1.415,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HS205	KAPSEN/Fabricante: Shandung Huasheng Rub	45	25.650,00
Item: 0070 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5, MATERIAL , Unidade 464151 - Valor Referência: 1.415,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HS205	KAPSEN/Fabricante: Shandung Huasheng Rub	15	8.550,00
Item: 0071 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/65 R17.429862 - Valor Referência: 1.026,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1ª LINHA	MAGNUM	16	9.600,00

	BENTO				
Item: 0072 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 17.5-25 - Valor Referência: 6.850,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O9010	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	27	70.200,00
Item: 0073 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 17.5-25 - Valor Referência: 6.850,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O9010	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	9	23.400,00
Item: 0074 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 265/60 R18 - Valor Referência: 1.153,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	X-PRIVIO	TRACMAX/Fabricante: Shandong Yongsheng R	8	4.560,00

Item: 0075 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:10-16,5 - Valor Referência: 2.236,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O5410	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	18	10.800,00
Item: 0076 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:12,4-24 - Valor Referência: 3.334,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O1351	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	12	15.600,00
Item: 0077 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:12,5/80-18 - Valor Referência: 3.357,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O4510	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	12	15.600,00
Item: 0078 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:13x5,00-6 - Valor Referência: 508,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BKT LG306	BKT LG306	4	1.279,60
Item: 0079 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:14,9-28 - Valor Referência: 3.831,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O1351	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	8	15.200,00
Item: 0080 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:18,4-30 - Valor Referência: 5.982,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O1351	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	12	33.600,00
Item: 0081 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:19,5-24 - Valor Referência: 5.125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O4510	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	12	30.600,00
Item: 0082 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:23,1-30 - Valor Referência: 8.236,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O1351	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	4	16.600,00
Item: 0083 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:7,5-16 - Valor Referência: 1.179,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	20	13.600,00
Item: 0084 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:12-16,5 - Valor Referência: 2.677,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	O5410	SPEEDROAD/Fabricante: Shandong Huasheng	16	13.600,00
Item: 0085 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas, Dimensões: 205/75 Aro 16.464150 - Valor Referência: 810,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	OVER CARGO G1	SUNSET/Fabricante: Golden Horse Rubber S	14	5.040,00
Item: 0086 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14[,MATERIAL[,Unidade] - [344268] - Valor Referência: 430,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DURATRAXX VAN	LANDSPIDER/Fabricante: Qingdao Landspide	16	3.680,00
Item: 0087 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas Dimensões: 205/75 Aro 16 464150 - Valor Referência: 967,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	OVER CARGO G1	SUNSET/Fabricante: Golden Horse Rubber S	24	8.400,00

Item: 0088 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões 1: 205/60 R15, Tipo: Sem Câmara MATERIAL Unidade - 618839 - Valor Referência: 628,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DK558	DOUBLEKING/Fabricante:4 Shandong Shuangwa		1.200,00
Item: 0089 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm,, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara LISO. - Valor Referência: 1.570,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ECOWAY P1	XBRI/Shandong Longyue Rubber	45	28.350,00
Item: 0090 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm,, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara LISO. - Valor Referência: 1.570,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ECOWAY P1	XBRI/Shandong Longyue Rubber	15	9.450,00
Item: 0091 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - Valor Referência: 1.764,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	FT68	FORTUNE/Fabricante: Prinx Chengshan (Sha	45	28.800,00
Item: 0092 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - Valor Referência: 1.764,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	FT68	FORTUNE/Fabricante: Prinx Chengshan (Sha	15	9.600,00
Item: 0093 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10, Dimensões: 235/75 R15, Tipo: Sem Câmara borrachudo.240615. - Valor Referência: 1.013,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	16	8.160,00
Item: 0094 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10, Dimensões: 235/75 R15, Tipo: Sem Câmara liso. - Valor Referência: 1.038,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	12	6.240,00
Item: 0095 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 11.00 R22, Modelo: Radial.275416 - Valor Referência: 3.168,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	12	22.800,00
Item: 0096 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo:borrachudo 308380. - Valor Referência: 2.657,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	33	45.771,00
Item: 0097 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo:borrachudo 308380. - Valor Referência: 2.657,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	11	15.257,00
Item: 0098 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial, liso - Valor Referência: 2.915,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	32	45.408,00
Item: 0099 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial, liso - Valor Referência: 2.915,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SPEEDMAX	SPEEDMAX	10	14.190,00
Item: 0100 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, borrachudo.257761. - Valor Referência: 1.456,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	RD801	ROYALBLACK/Fabricante:59 Shandong Haoehua T		33.630,00
Item: 0101 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, borrachudo.257761. - Valor Referência: 1.456,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	RD801	ROYALBLACK/Fabricante:19 Shandong Haoehua T		10.830,00
Item: 0102 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, liso. - Valor Referência: 1.403,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HS205	KAPSEN/Fabricante: Shandong Huasheng Rub	72	41.040,00
Item: 0103 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, liso. - Valor Referência: 1.403,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HS205	KAPSEN/Fabricante: Shandong Huasheng Rub	24	13.680,00
Item: 0104 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade.90X100. - Valor Referência: 534,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LEVORIN	LEVORIN	4	1.600,00
Item: 0105 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta, Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carça Radial, Aplicação: Motocicleta / Dianteiro, Dimensões: 80/100 - 18, Tipo: Com Câmara MATERIAL Unidade -303245 - Valor Referência: 367,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	3	529,29
Item: 0106 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carça Radial Dimensões: 195/65 R15 Tipo: Sem Câmara 248158 - Valor Referência: 570,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ENZO B2	SUNSET/Fabricante: Golden Horse Rubber S	4	1.000,00
Item: 0107 - Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/65 R 15 275585 - Valor Referência: 498,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAVI E-COMMERCE LTDA (52.954.144/0001-80)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ENZO B2	SUNSET/Fabricante: Golden Horse Rubber S	4	960,00
Item: 0108 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Flexível Dimensões: 195/75 R16 Tipo: Sem Câmara 276194 - Valor Referência: 700,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	6	2.100,42
Item: 0109 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 215/75 R 17,5 - Valor Referência: 483,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BORRACHUDO	TREADRUBBER	117	28.548,00
Item: 0110 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 235/75 R 17,5 - Valor Referência: 501,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	80	22.400,00
Item: 0111 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/60 R 18 - Valor Referência: 408,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	4	1.160,00
Item: 0112 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/65 R 17 - Valor Referência: 500,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	6	2.280,00
Item: 0113 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 902,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	162	68.040,00
Item: 0114 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 902,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	54	22.680,00
Item: 0115 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 1.270,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	177	92.040,00
Item: 0116 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 1.270,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R RECAPAGEM LTDA (10.911.996/0001-40)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TIPLER	TIPLER	59	36.574,10
Item: 0117 - Recauchutagem / recapagem / LISO 295/80 R22,5 - Valor Referência: 981,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LISO	TREADRUBBER	49	23.520,00
Item: 0118 - Recauchutagem / recapagem / LISO 215/75 R 17,5 - Valor Referência: 604,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LISO	TREADRUBBER	85	25.670,00
Item: 0119 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 15 - Valor Referência: 593,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	25	7.000,00
Item: 0120 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 17,5 - Valor Referência: 497,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	42	10.458,00
Item: 0121 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/60 R 18 - Valor Referência: 798,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	2	780,00
Item: 0122 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/65 R 17 - Valor Referência: 500,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	6	1.500,00
Item: 0123 - Recauchutagem / recapagem / 10-16,5 - Valor Referência: 866,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	8	3.471,20
Item: 0124 - Recauchutagem / recapagem / 12,4-24 - Valor Referência: 1.263,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	24	16.437,60
Item: 0125 - Recauchutagem / recapagem / 12,5/80-18 - Valor Referência: 1.303,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	24	15.693,60
Item: 0126 - Recauchutagem / recapagem / 12-16,5 - Valor Referência: 1.075,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	12	6.454,80
Item: 0127 - Recauchutagem / recapagem / 13X5,00-6 - Valor Referência: 166,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	2	332,00
Item: 0128 - Recauchutagem / recapagem / 14,9-28 - Valor Referência: 2.333,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TM95	TREADRUBBER	12	14.014,80
Item: 0129 - Recauchutagem / recapagem / 14,00-24 - Valor Referência: 2.001,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	24	24.015,60
Item: 0130 - Recauchutagem / recapagem / 17,5-25 - Valor Referência: 2.205,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	34	37.498,60
Item: 0131 - Recauchutagem / recapagem / 18,4-30 - Valor Referência: 2.988,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TM95	TREADRUBBER	12	17.938,80
Item: 0132 - Recauchutagem / recapagem / 18X9,50-8 - Valor Referência: 166,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	12	1.992,00
Item: 0133 - Recauchutagem / recapagem / 19,5-24 - Valor Referência: 2.856,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TM95	TREADRUBBER	12	17.158,80
Item: 0134 - Recauchutagem / recapagem / 23,1-30 - Valor Referência: 4.737,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SGG	TREADRUBBER	4	9.479,60
Item: 0135 - Recauchutagem / recapagem / 7,50-16 - Valor Referência: 413,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NEWPLAC	NEWPLAC	10	2.050,00
Item: 0136 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 295/80 R22,5 - Valor Referência: 1.056,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BORRACHUDO	TREADRUBBER	51	27.024,90
Item: 0137 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente, Material: Borracha, Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VIPAL	VIPAL	825	35.475,00
Item: 0138 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente, Material: Borracha, Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VIPAL	VIPAL	275	11.825,00
Item: 0139 - Serviço de Vulcanização em pneus 19,5,24 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 619,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	.	TREADRUBBER	30	8.970,00
Item: 0140 - Serviço de Vulcanização em pneus 10/16,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 284,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R RECAPAGEM LTDA (10.911.996/0001-40)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TIPLER	TIPLER	12	1.707,36
Item: 0141 - Serviço de Vulcanização em pneus 12,5,80/18 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 313,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	.	TREADRUBBER	36	4.320,00
Item: 0142 - Serviço de Vulcanização em pneus 1400X24 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 395,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		TREADRUBBER	50	9.995,00
Item: 0143 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 539,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		TREADRUBBER	57	15.384,30
Item: 0144 - Serviço de Vulcanização em pneus 18.40X30. Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 466,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		TREADRUBBER	50	11.695,00
Item: 0145 - Serviço de Vulcanização em pneus 215X75 R 17,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 263,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		TREADRUBBER	100	9.000,00
Item: 0146 - Serviço de Vulcanização em pneus 235X75 R 17,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 253,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	210	14.700,00
Item: 0147 - Serviço de Vulcanização em pneus 295X80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 240,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		TREADRUBBER	270	29.700,00
Item: 0148 - Serviço de Vulcanização em pneus 275x80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO. - Valor Referência: 324,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	414	41.400,00
Item: 0149 - Serviço de Vulcanização em pneus 275x80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO. - Valor Referência: 324,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MELOBORR	MELOBORR	138	13.800,00
Item: 0150 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa, Característica Adicional: Em Água Desmineralizada, Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - Valor Referência: 101,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ARLATEC	ARLATEC	3.033	272.970,00
Item: 0151 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa, Característica Adicional: Em Água Desmineralizada, Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - Valor Referência: 101,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA (57.952.512/0001-75)	Adjudicado em: 03/11/2025 - 09:02:14 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ARLATEC	ARLATEC	1.011	90.990,00

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D76777D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 039-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goiânia			
Prefeitura Municipal de Goiânia			
Registro de Preços Eletrônico - 039/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 5w30,[MATERIAL],[Litro] - [616110] - SELENIA - Valor Referência: 44,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	9,00	108,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0002 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado, Composição Básica: Monoetilenoglicol, Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - ORBI - Valor Referência: 331,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	75,00	24.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0003 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado, Composição Básica: Monoetilenoglicol, Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - ORBI - Valor Referência: 331,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	75,00	7.950,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0004 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Referência Fabricante 80074, Aplicação: Sistema De Resfriamento. 20 litros. 618966 - ORBI - Valor Referência: 29,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	18,00	378,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0005 - AGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADORES 20 LITROS - RS ADITIVOS - Valor Referência: 164,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	134,90	539,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0006 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Caminhões E Ônibus, Padrão: Tr 572 610123. - TR 414 - Valor Referência: 25,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	7,00	2.492,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0007 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr413.610119 - BREMEN - Valor Referência: 29,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	6,90	220,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0008 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr415.610117. - BREMEN - Valor Referência: 16,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	7,90	252,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0009 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 49,1 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr414.610118 - BREMEN - Valor Referência: 13,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	9,90	316,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0010 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24.468921. - . - Valor Referência: 514,08			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	170,00	8.160,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0011 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.468920. - 1ª LINHA - Valor Referência: 597,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	200,00	10.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0012 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Radial, Aplicação Tipo Aro: 18.213740 - 1ª LINHA - Valor Referência: 54,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	50,00	200,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0013 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22.274308 - TR78A - Valor Referência: 229,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	125,00	7.500,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0014 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 18,40 X 30.355060 - TR218A - Valor Referência: 601,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	223,00	5.352,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0015 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 750 X 16.244667 - TR75A - Valor Referência: 147,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	60,00	2.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0016 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 90 18.359987 - TR4 - Valor Referência: 112,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	20,00	40,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0017 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20, MATERIAL, Unidade, FALSE, 244665 - . - Valor Referência: 261,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	80,00	800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0018 - Cola Composição: Cimento Vulcanizante, Aplicação: Remendo Em Câmaras De Ar A Frio, Tipo: Pastosa 1 litro.461693 - 1ª LINHA - Valor Referência: 122,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	110,00	2.640,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0019 - CORREIA (5104164 3822-221) PARA ROÇADEIRA GIRO ZERO SNIPER - GATES - Valor Referência: 120,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	120,00	1.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0020 - CORREIA (754-04329° 3922) PARA ROÇADEIRA TRAMONTINA - CONTINENTAL - Valor Referência: 312,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA	312,00	4.680,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0021 - Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável, Apresentação: Spray, Aplicação: Uso Geral 300 ml 602645 - LEVE UZE - Valor Referência: 14,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	13,90	10.286,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0022 - Equipamento Para Manutencao E Reparo De Pneu Tipo: Kit Reparo De Pneu Com Maleta, Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral, Componentes: Escareador De Furo Em Aço, Com Cabo, Padrão: Manual.603591 - 1ª LINHA - Valor Referência: 224,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	120,00	120,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0023 - FITÃO 17,5X25 - 1ª LINHA - Valor Referência: 358,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	120,00	2.880,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0024 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4. 500 ml 263657 - RADNAQ - Valor Referência: 38,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	11,00	4.048,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0025 - GALÃO DE OLEO SINTETICO 75W80 20 LITROS - TOTAL - Valor Referência: 671,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	540,00	10.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0026 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Cálcio/Lítio, Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidente/Antidesgaste/Agente De, Aplicação: Múltipla, Consistência Nlgi: 2, Características Adicionais: Azul 20 KG 271739. - EXTRON - Valor Referência: 613,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	390,00	31.590,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0027 - Limpa contatos elétricos, Aplicação em: Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral.Conteúdo: 300 ml. - ORBI - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	11,00	6.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0028 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Motor 2 Tempos, Referência: Referencia 8017 H 500 ml 618343 - CASTROL - Valor Referência: 66,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	24,00	10.080,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0029 - Macaco Hidráulico Capacidade: 2 T, Comprimento Total: 419 MM, Altura Alberto: 320 MM, Altura Cabo Acionamento: 489 MM, Altura Chassi: 125 MM, Altura Fechado: 135 M.342060. - UNI - Valor Referência: 1.476,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.190,00	9.520,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0030 - Macaco Hidráulico Capacidade: 20 T, Comprimento Total: 2.800 MM, Altura Alberto: 600 MM, Formato: Jacaré, Características Adicionais: Longo Com Rodas De Ferro.605655. - UNI - Valor Referência: 7.802,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	6.500,00	19.500,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0031 - Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/70 R16 365686 - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.012,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	690,00	2.760,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0032 - OLEO 15W40 FLEX DE 1 LITRO PRIMEIRA LINHA (LUBRAX,SHELL) - EXTRON - Valor Referência: 40,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	15,00	6.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0033 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - EXTRON - Valor Referência: 446,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	220,00	86.900,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0034 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - EXTRON - Valor Referência: 446,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	220,00	28.820,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0035 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 85w-140. 20 LITROS 473133. - EXTRON - Valor Referência: 549,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	310,00	25.110,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0036 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Fd 1, Viscosidade: Sae 50. 20 litros 470288 - EXTRON - Valor Referência: 757,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	290,00	17.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0037 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90 GALÃO 5 LITRO 470290. - MAXON - Valor Referência: 579,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	184,90	15.531,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0038 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - EXTRON - Valor Referência: 473,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	240,00	29.760,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0039 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - EXTRON - Valor Referência: 68,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	45,00	3.645,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0040 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 1, 470290 - EXTRON - Valor Referência: 535,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	250,00	30.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0041 - Óleo lubrificante Uso: Motocicleta, Tipo: Mineral, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50. 1 litro 461574 - EXTRON - Valor Referência: 25,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	14,00	420,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0042 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta, Tipo: Semisintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 10w-30 1 LITRO 461576 - EXTRON - Valor Referência: 33,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	20,00	340,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0043 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - EXTRON - Valor Referência: 439,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	178,00	53.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0044 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - VR LUB - Valor Referência: 439,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	200,00	20.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0045 - Óleo Lubrificante Uso: Sistema Hidraulico, Tipo: Iso 46, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Astm D-2270: 140, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 7, 617033 - Descrição complementar: Óleo ATF - SAE 10W - EXTRON - Valor Referência: 495,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	280,00	12.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0046 - Óleo Motor 20W40 Mineral Api Sl galão 20 litros. - EXTRON - Valor Referência: 739,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	590,00	19.470,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0047 - ÓLEO PARA COMPRESSOR AW 150 HLP ISSO 150 1 LITRO. - EXTRON - Valor Referência: 37,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	25,00	850,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0048 - PNEU 11X4.00 5NHS - BOARTYRE - Valor Referência: 666,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	369,90	1.479,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0049 - PNEU 205/75R16 LISO - R16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1 - Valor Referência: 881,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGBA E-COMMERCE LTDA	444,90	5.338,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0050 - PNEU 20x8.00 NOVO COM CERTIFICADO E SELO DO INMETRO. - 1ª LINHA - Valor Referência: 805,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	400,00	4.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0051 - PNEU 225/65R15 LISO - SPEEDMAX - Valor Referência: 827,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	470,00	7.520,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0052 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda, Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90x18, Tipo: Traseiro Com Câmara MATERIAL Unidade - 418835 - MAGGION RED PANDA - Valor Referência: 364,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	190,33	570,99	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0053 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark, Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24.337052 - O9010 - Valor Referência: 5.594,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.040,00	28.560,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0054 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark, Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24.337052 - O9010 - Valor Referência: 5.594,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.040,00	8.160,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0055 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Sem Câmara.275934 - VECTRA - Valor Referência: 473,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	260,00	20.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0056 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Modelo: Radial, MATERIAL, Unidade 316808 - DK788 - Valor Referência: 1.029,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	430,00	5.160,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0057 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: liso - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.550,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.289,00	257.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0058 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: liso - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.550,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.289,00	85.074,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0059 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45, MATERIAL, Unidade 295376 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.554,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.289,00	20.624,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0060 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:borrachudo.295376. - 1ª LINHA - Valor Referência: 2.735,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	1.300,00	191.100,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0061 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:borrachudo.295376. - 1ª LINHA - Valor Referência: 2.735,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	1.300,00	63.700,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0062 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 225/65 R16, MATERIAL, Unidade 468478 - DK768 - Valor Referência: 713,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	375,00	13.500,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0063 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 175/65 Aro 14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL, Unidade - DURATRAXX VAN - Valor Referência: 483,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	250,00	1.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0064 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/60 Aro 15, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL, Unidade 268146 - CATCHFORS - Valor Referência: 557,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	240,00	1.920,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0065 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 175/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial 246794 - TURBO - Valor Referência: 441,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	235,00	8.460,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0066 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL, Unidade 275934 - VECTRA - Valor Referência: 454,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	260,00	7.280,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0067 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 175/70 R14, Tipo: Sem Câmara, MATERIAL, Unidade - DURATRAXX VAN - Valor Referência: 486,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	240,00	17.280,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0068 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620, Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, MATERIAL, Unidade 292509 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.629,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.315,00	10.520,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0069 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5, MATERIAL, Unidade 464151 - HS205 - Valor Referência: 1.415,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	25.650,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0070 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5, MATERIAL, Unidade 464151 - HS205 - Valor Referência: 1.415,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	8.550,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0071 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/65 R17.429862 - 1ª LINHA - Valor Referência: 1.026,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	600,00	9.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0072 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 17.5-25 - O9010 - Valor Referência: 6.850,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.600,00	70.200,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0073 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 17.5-25 - O9010 - Valor Referência: 6.850,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.600,00	23.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0074 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 265/60 R18 - X- PRIVILO - Valor Referência: 1.153,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	4.560,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0075 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:10-16,5 - O5410 - Valor Referência: 2.236,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	600,00	10.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0076 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:12,4-24 - O1351 - Valor Referência: 3.334,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	1.300,00	15.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0077 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:12,5/80-18 - O4510 - Valor Referência: 3.357,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	1.300,00	15.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0078 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:13x5.00-6 - BKT LG306 - Valor Referência: 508,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	319,90	1.279,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0079 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:14,9-28 - O1351 - Valor Referência: 3.831,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	1.900,00	15.200,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0080 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:18,4-30 - O1351 - Valor Referência: 5.982,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.800,00	33.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

0081 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:19,5-24 - O4510 - Valor Referência: 5.125,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	2.550,00	30.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0082 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:23,1-30 - O1351 - Valor Referência: 8.236,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	4.150,00	16.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0083 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:7,5-16 - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.179,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	680,00	13.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0084 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,Dimensões:12-16,5 - O5410 - Valor Referência: 2.677,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	850,00	13.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0085 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas, Dimensões: 205/75 Aro 16 464150 - OVER CARGO G1 - Valor Referência: 810,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	360,00	5.040,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0086 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, MATERIAL, Unidade - [344268] - DURATRAXX VAN - Valor Referência: 430,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	230,00	3.680,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0087 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas Dimensões: 205/75 Aro 16 464150 - OVER CARGO G1 - Valor Referência: 967,08			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	350,00	8.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0088 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 205/60 R15, Tipo: Sem Câmara MATERIAL Unidade - 618839 - DK558 - Valor Referência: 628,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	300,00	1.200,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0089 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm., Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara LISO. - ECOWAY P1 - Valor Referência: 1.570,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	630,00	28.350,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0090 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm., Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara LISO. - ECOWAY P1 - Valor Referência: 1.570,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	630,00	9.450,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0091 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - FT68 - Valor Referência: 1.764,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	640,00	28.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0092 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - FT68 - Valor Referência: 1.764,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	640,00	9.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0093 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10, Dimensões: 235/75 R15, Tipo: Sem Câmara borrachudo.240615. - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.013,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	510,00	8.160,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0094 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10, Dimensões: 235/75 R15, Tipo: Sem Câmara liso. - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.038,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	520,00	6.240,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0095 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 11.00 R22, Modelo: Radial.275416 - SPEEDMAX - Valor Referência: 3.168,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	22.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0096 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: borrachudo 308380. - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.657,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.387,00	45.771,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0097 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: borrachudo 308380. - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.657,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	1.387,00	15.257,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0098 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial, liso - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.915,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	1.419,00	45.408,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0099 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial, liso - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.915,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	1.419,00	14.190,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0100 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, borrachudo.257761. - RD801 - Valor Referência: 1.456,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	33.630,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0101 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, borrachudo.257761. - RD801 - Valor Referência: 1.456,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	10.830,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0102 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, liso. - HS205 - Valor Referência: 1.403,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	41.040,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0103 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17,5, Modelo: Radial, liso. - HS205 - Valor Referência: 1.403,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	570,00	13.680,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0104 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade.90X100. - LEVORIN - Valor Referência: 534,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	400,00	1.600,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0105 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Motocicleta / Dianteiro, Dimensões: 80/100 - 18, Tipo: Com Câmara MATERIAL Unidade -303245 - MAGGION WINNER - Valor Referência: 367,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	176,43	529,29	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0106 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 195/65 R15 Tipo: Sem Câmara 248158 - ENZO B2 - Valor Referência: 570,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

RAVI E-COMMERCE LTDA	250,00	1.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0107 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/65 R 15 275585 - ENZO B2 - Valor Referência: 498,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAVI E-COMMERCE LTDA	240,00	960,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0108 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Flexível Dimensões: 195/75 R16 Tipo: Sem Câmara 276194 - R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1 - Valor Referência: 700,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGBA E-COMMERCE LTDA	350,07	2.100,42	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0109 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO - Valor Referência: 483,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	244,00	28.548,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0110 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 235/75 R 17,5 - MELOBORR - Valor Referência: 501,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	280,00	22.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0111 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/60 R 18 - MELOBORR - Valor Referência: 408,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	290,00	1.160,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0112 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/65 R 17 - MELOBORR - Valor Referência: 500,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	380,00	2.280,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0113 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 902,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	420,00	68.040,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0114 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 902,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	420,00	22.680,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0115 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 1.270,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	520,00	92.040,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0116 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - TIPLER - Valor Referência: 1.270,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W R RECAPAGEM LTDA	619,90	36.574,10	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0117 - Recauchutagem / recapagem / LISO 295/80 R22,5 - LISO - Valor Referência: 981,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	480,00	23.520,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0118 - Recauchutagem / recapagem / LISO 215/75 R 17,5 - LISO - Valor Referência: 604,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	302,00	25.670,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0119 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 15 - MELOBORR - Valor Referência: 593,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	280,00	7.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0120 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 17,5 - MELOBORR - Valor Referência: 497,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	249,00	10.458,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0121 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/60 R 18 - MELOBORR - Valor Referência: 798,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	390,00	780,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0122 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/65 R 17 - MELOBORR - Valor Referência: 500,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	250,00	1.500,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0123 - Recauchutagem / recapagem / 10-16,5 - SGG - Valor Referência: 866,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	433,90	3.471,20	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0124 - Recauchutagem / recapagem / 12,4-24 - SGG - Valor Referência: 1.263,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	684,90	16.437,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0125 - Recauchutagem / recapagem / 12,5/80-18 - SGG - Valor Referência: 1.303,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	653,90	15.693,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0126 - Recauchutagem / recapagem / 12-16,5 - SGG - Valor Referência: 1.075,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	537,90	6.454,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0127 - Recauchutagem / recapagem / 13X5,00-6 - SGG - Valor Referência: 166,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	166,00	332,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0128 - Recauchutagem / recapagem / 14,9-28 - TM95 - Valor Referência: 2.333,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.167,90	14.014,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0129 - Recauchutagem / recapagem / 14,00-24 - SGG - Valor Referência: 2.001,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.000,65	24.015,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0130 - Recauchutagem / recapagem / 17,5-25 - SGG - Valor Referência: 2.205,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.102,90	37.498,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0131 - Recauchutagem / recapagem / 18,4-30 - TM95 - Valor Referência: 2.988,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.494,90	17.938,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0132 - Recauchutagem / recapagem / 18X9,50-8 - SGG - Valor Referência: 166,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	166,00	1.992,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0133 - Recauchutagem / recapagem / 19,5-24 - TM95 - Valor Referência: 2.856,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.429,90	17.158,80	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0134 - Recauchutagem / recapagem / 23,1-30 - SGG - Valor Referência: 4.737,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	2.369,90	9.479,60	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0135 - Recauchutagem / recapagem / 7,50-16 - NEWPLAC - Valor Referência: 413,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	205,00	2.050,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0136 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 295/80 R22,5 - BORRACHUDO - Valor Referência: 1.056,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	529,90	27.024,90	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0137 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente, Material: Borracha, Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - VIPAL - Valor Referência: 84,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	43,00	35.475,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0138 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente, Material: Borracha, Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - VIPAL - Valor Referência: 84,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	43,00	11.825,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0139 - Serviço de Vulcanização em pneus 19.5.24 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 619,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	299,00	8.970,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0140 - Serviço de Vulcanização em pneus 10/16,5 Conforme especificações do INMETRO - TIPLER - Valor Referência: 284,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W R RECAPAGEM LTDA	142,28	1.707,36	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0141 - Serviço de Vulcanização em pneus 12,5.80/18 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 313,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	120,00	4.320,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0142 - Serviço de Vulcanização em pneus 1400X24 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 395,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	199,90	9.995,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0143 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 539,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	269,90	15.384,30	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0144 - Serviço de Vulcanização em pneus 18.40X30.Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 466,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	233,90	11.695,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0145 - Serviço de Vulcanização em pneus 215X75 R 17,5 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 263,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	90,00	9.000,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0146 - Serviço de Vulcanização em pneus 235X75 R 17,5Conforme especificações do INMETRO - MELOBORR - Valor Referência: 253,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	70,00	14.700,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0147 - Serviço de Vulcanização em pneus 295X80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO - . - Valor Referência: 240,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	110,00	29.700,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0148 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO. - MELOBORR - Valor Referência: 324,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	100,00	41.400,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0149 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO. - MELOBORR - Valor Referência: 324,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	100,00	13.800,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0150 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa, Característica Adicional: Em Água Desmineralizada, Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - ARLATEC - Valor Referência: 101,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	90,00	272.970,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0151 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa, Característica Adicional: Em Água Desmineralizada, Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - ARLATEC - Valor Referência: 101,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	90,00	90.990,00	Homologado em 03/11/2025 09:02:39 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:38E7C4FE**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 785-2025**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – SMTU, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE I processo 785/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MARIA NALMA GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constituicionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10		10.10.15.452.1124.2675.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	50.000,00
TOTAL					50.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: Filgueira & Filgueira LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.992.911/0001-54

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CILINDRO BALIZADOR – É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO UV, COM COMPARTIMENTO PARA ENCHIMENTO COM ÁGUA, LARANJA, CONSTITUÍDO DE FAIXAS NA COR BRANCA	UNIDADE		50,0000	515,0000	25.750,0000
1	2	CAVALETE UNIVERSAL – PRODUTO FABRICADO NA COR LARANJA EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. SUA FUNÇÃO É SINALIZAR E INTERDITAR VIAS, OBRAS, DESVIOS, ESTACIONAMENTOS E FISCALIZAÇÕES. POSSUI NA PARTE SUPERIOR, ORIFÍCIO COM TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA AUMENTAR O SEU PESO E ESTABILIDADE, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO.	UNIDADE		50,0000	470,0000	23.500,0000
1	3	CONE REFLETIVO FLEXÍVEL – POSSUI FORMATO CÔNICO E OCO, COM BASE QUADRADA E UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E PERMITIR A FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO. É CONSTITUÍDO DE MATERIAL FLEXÍVEL, EM BORRACHA OU SIMILAR. O CONE DEVE ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. O CORPO DO CONE DEVE SER NA COR LARANJA, COM FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETROREFLETIVAS.	METRO		10,0000	75,0000	750,0000
Total							50.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	FABIO GONCALVES DOS REIS	LIDIANE MOREIRA BORGES
Prefeita	Contador	Controle Interno

VALOR ESTIMADO

Responsável**MARIA NALMA GUIMARÃES**

Gestora Municipal do Fundo do Executivo

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:29135853**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS****FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 217/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BENEDITA GODOI DE MORAIS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5613/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BENEDITA GODOI DE MORAIS**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da RG n. 1987618 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 948.152.751.-49, COREN/GO n. 555739 e PIS/PASEP/NIT: 1900811852-4, residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Qd. 25, Lt. 21-F s/n, Maria Pires Perilo, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 5613/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 217/2024, firmado aos 13 dias do mês de novembro de 2024, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 1134/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1º T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem BENEDITA GODOI DE MORAIS - COREN/GO n. 555739	SV	20 Plantões de 12/hs	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Valor Total/Global						R\$ 26.400,00
Valor Total da prorrogação do 1º Termo Aditivo						R\$ 26.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** sendo **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original; e **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **13/11/2025 a 12/11/2026** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 03 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor Do Fundo

BENEDITA GODOI DE MORAIS

Contratada

Testemunhas:

1.º- CPF.....

2.º- CPF.....

FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 109/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E O SENHOR OSVALDO JUNIOR ALVES SANTOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7930/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, o **Sr. OSVALDO JUNIOR ALVES SANTOS**, de nacionalidade brasileira, técnico em enfermagem, portadora do RG n. 6347291 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 068.674.091-21, COREN/GO n. 1.584.918, PIS/PASEP/NIT: 20635381944, residente e domiciliada Rua João Quirino de Moura, Qd. 28-B, Lt. 10, n. s/n – Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 7930/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 109/2022, firmado aos 07 dias do mês de novembro de 2022, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 1133/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do técnico de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1º T.A. (4,51%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 2º T.A. (4,09%)	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1º T.A. (4,51%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC A PARTIR DO 2º T.A. (4,09%)
01	Contratação em Regime de Credenciamento do técnico em enfermagem OSVALDO JUNIOR ALVES SANTOS – COREN/GO N. 1.584.918, CPF n. 068.674.091-21	SV	20/ Plantões de 12/hs	R\$ 110,00	R\$ 114,96	R\$ 119,66	R\$ 2.200,00	R\$ 2.299,20	R\$ 2.393,20
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									R\$ 26.400,00
Valor Total da prorrogação do 1º Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,51 %)									R\$ 27.590,40
Valor Total da prorrogação do 2º Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,09 %)									R\$ 28.718,40
Valor Total da prorrogação do 3º Termo Aditivo									R\$ 28.718,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 111.427,20 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original; **R\$ 27.590,40 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo; **R\$ 28.718,40 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**; e **R\$ 28.718,40 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 2.393,20 (dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1º Termo Aditivo, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2º Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 3º Termo Aditivo, este último compreendido entre **07/11/2025 a 06/11/2026** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 03 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/ Gestor do Fundo

OSVALDO JUNIOR ALVES SANTOS

Contratado

Testemunhas:

1.º - CPF.....

2.º - CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A84CDE52

FMS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 110/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA PALOMA CORREIA PEDREIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7936/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. PALOMA CORREIA PEDREIRA**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 7641862 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 043.825.925-42, COREN/GO n. 1.648.747, PIS/PASEP/NIT: 165.45466.70-5, residente e domiciliada Rua D-4, Qd. 124, Lt. 16 – Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 7936/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 110/2022, firmado aos 07 dias do mês de novembro de 2022, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 1132/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1º T.A. (4,51%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 2º T.A. (4,09%)	VL. MENSAL	VL. REAJUSTADO MENSAL PELO INPC NO 1º T.A. (4,51%)	VL. REAJUSTADO MENSAL PELO INPC A PARTIR DO 2º T.A. (4,09%)
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem PALOMA CORREIA PEDREIRA – COREN/GO N. 1.648.747, CPF n. 043.825.925-42.	SV	25/ Plantões de 08/hs	R\$ 80,00	R\$ 83,60	R\$ 87,01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.175,25
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									R\$ 24.000,00
Valor Total da prorrogação do 1º Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,51 %)									R\$ 25.080,00
Valor Total da prorrogação do 2º Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,09%)									R\$ 26.103,00
Valor Total da prorrogação do 3º Termo Aditivo									R\$ 26.103,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 101.286,00 (cento e um mil duzentos e oitenta e seis reais)**, sendo **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo; **R\$ 26.103,00 (vinte e seis mil cento e três reais)** advindos da prorrogação do 2º Termo; e, **R\$ 26.103,00 (vinte e seis mil cento e três reais)** advindos da prorrogação do 3º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 2.175,25 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1º Termo Aditivo, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2º Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 3º Termo Aditivo, este último compreendido entre **07/11/2025 a 06/11/2026** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 03 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor do fundo

PALOMA CORREIA PEDREIRA

Contratada

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º - CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:19E40A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE SALDO DA ATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5451/2025, 5452/2025, 5806/2025, 5980/2025, 5536/2025, 5940/2025.

Assunto: Contrato de saldo remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Presencial 004/2024, Ata de Registro 011/2024 referente a contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

DAS PARTES E DO VALOR DOS CONTRATOS:

CONTRATADO: FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - CNPJ sob o n.º 17.560.071/0002-22					
CONTRATANTE:	ADM	FMAS	FME	FMMA	FMS
CONTRATO:	70	71	72	73	74
VIGENCIA:	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026
VALOR:	96.639,70	350.820,04	59.038,94	26.340,31	57.043,80

CONTRATADO: SUPERMERCADO JM LTDA - CNPJ sob o n.º 35.398.112/0001-27					
CONTRATANTE:	ADM	FMAS	FME	FMMA	FMS
CONTRATO:	75	76	77	78	79
VIGENCIA:	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026	30/09/2025 A 30/06/2026
VALOR:	6.450,00	89.729,00	1.654,50	190,00	2.392,25

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	58
MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	217
MANUT. ATIV. SEC. AGRICUT. ABAST. E PECUÁRIA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30	129
ENCARGOS COM SEGURANÇA PÚBLICA	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30	74
MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO DETRAN	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30	68
APOIO AO PODER JUDICIÁRIO E ELEITORAL	03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30	41
GESTÃO ADMINISTRA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	258

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	284
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	289
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	296
SERVIÇO DE CONV. FORT. DE VINCULOS	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30	300
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30	461
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30	521
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30	479
ENCARGOS C/ ATIV. DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30	451
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	331
MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30	346

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

Publicado por:
 Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B1058728

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
 DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
 AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

